



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES
MESTRADO EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**

PRISCILLA DE ALENCAR SEPÚLVEDA

“AS MULHERES DO BOM PASTOR”:

Uma análise da tatuagem como expressão da identidade religiosa de mulheres privadas de liberdade na cidade de João Pessoa

**João Pessoa
2017**

PRISCILLA DE ALENCAR SEPÚLVEDA

“AS MULHERES DO BOM PASTOR”:

Uma análise da tatuagem como expressão da identidade religiosa de mulheres privadas de liberdade na cidade de João Pessoa

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, como requisito à obtenção do título de Mestre em Ciências das Religiões. Orientadora: Profa. Dra. Fernanda Lemos. Área de Concentração: Cultura, Religião e Sistemas Simbólicos.

João Pessoa
2017



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DAS RELIGIÕES**



DECLARAÇÃO DE DEFESA

Declaramos que PRISCILLA DE ALENCAR SEPÚLVEDA, matrícula 2015120090, aluna regular no Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões, nível Mestrado, do Centro de Educação, da Universidade Federal da Paraíba, defendeu a dissertação intitulada “AS MULHERES DO BOM PASTOR”: UMA ANÁLISE DA TATUAGEM COMO EXPRESSÃO DA IDENTIDADE RELIGIOSA DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE NA CIDADE DE JOAO PESSOA” em 31 de julho de 2017 obtendo o conceito “APROVADA”. A banca examinadora foi composta pelos Doutores: Fernanda Lemos (orientadora/PPGCR/UFPB), Gustavo Cesar Ojeda Baez (membro-externo/UFCG), Luziana Ramalho Ribeiro (membro-externo/UFPB) e Maria Lucia Abaurre Gnerre (membro-interno/PPGCR/UFPB).

João Pessoa-PB, 11 setembro de 2017.



Dilaine Soares Sampaio
Coordenadora do PPGCR

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S447a Sepúlveda, Priscilla de Alencar.

"As mulheres do Bom Pastor" : uma análise da tatuagem como expressão da identidade religiosa de mulheres na cidade de Joao Pessoa / Priscilla de Alencar Sepúlveda.

- João Pessoa, 2017.

103 f. : il.

Orientação: Fernanda Lemos.

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CE.

1. Religião - Penitenciária feminina. 2. Tatuagem - Identidade religiosa. 3. Mulheres - Centro de reeducação. 4. Bom Pastor - Cárcere feminino. I. Lemos, Fernanda. II. Título.

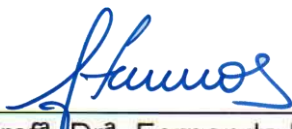
UFPB/BC

CDU 2:343.811-055.2 (043)

"AS MULHERES DO BOM PASTOR":
Uma análise da tatuagem como expressão da identidade religiosa de
mulheres privadas de liberdade na cidade de João Pessoa

PRISCILLA DE ALENCAR SEPÚLVEDA

BANCA EXAMINADORA:



Profª. Drª. Fernanda Lemos
Orientadora



Profª Drª Luziana Ramalho Ribeiro
Membro Interno – Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Profª. Drª. Maria Lúcia Abaurre Gnerre
Membro Interno – Universidade Federal da Paraíba - UFPB



Prof. Dr. Gustavo Cesar Ojeda Baez
Membro Externo – Universidade Federal de Campina Grande – UFCG

*Dedico este trabalho ao meu primeiro e eterno amor,
minha companheira de leituras e aventuras, Lavínia!*

Combati o bom combate, completei a carreira, guardei a fé. II Tm 4:7.

AGRADECIMENTOS

Minha gratidão eterna a Deus, meu escudo e minha proteção! Seu imenso amor por mim me faz chegar a lugares altos, lugares estes que eu jamais imaginei estar.

Aos meus queridos pais Joaquim e Edneide, obrigada por sempre acreditar que eu seria capaz de discernir e realizar os sonhos de Deus pra mim.

À minha doce e pequena Lavínia, você tem a habilidade de extrair o melhor de mim. És a minha inspiração e força para prosseguir nos caminhos árduos da vida. Dedico a você minha doce criança a finalização deste trabalho, obrigada por me acompanhar e por sempre estar ao meu lado. Sei bem o quanto era sacrificante para ti estar em meio às aulas sem poder sair da sala para brincar e explorar os espaços verdes da universidade que tanto chama sua atenção. Por você venci mais uma batalha. Meu amor eterno!

Ao meu esposo Romeu por sua compreensão e colaboração nessa trajetória tão conflituosa e prazerosa que o mestrado proporciona. Obrigada!

Aos meus irmãos Larissa, Otávio e João Thiago, que sempre acreditaram em mim, mesmo quando eu já não mais me reconhecia. Vossas palavras me encorajaram a prosseguir!

À minha pequenina Helena, que trouxe mais amor e esperança para nossa família! Tia Dinda te ama!

As minhas queridas amigas da Casa de Acolhimento da Criança e do Adolescente que me auxiliaram nesta caminhada.

À minha querida orientadora Prof^a Dr^a Fernanda Lemos que me proporcionou incursionar no mundo mágico das Ciências das Religiões.

Ao meu grupo de pesquisa SOCIUS, vossas contribuições enriquecerem de forma grandiosa a minha pesquisa.

Aos meus colegas de Mestrado, da turma 10, pessoas incríveis que nos acolheram tão bem, a mim e a minha pequena Lavínia. Obrigada meus queridos por me auxiliarem na saga mãe/ estudante, entendendo essa minha particularidade e por vezes cuidando para que eu conseguisse prosseguir no curso. Obrigada!

À minha amiga Mariana por sempre estar ao meu lado e colaborando significativamente para a finalização deste trabalho. Gratidão!

Aos meus professores queridos do curso de Programa que além de repassarem seus conhecimentos com muita competência e carinho, receberam

Lavínia em sala de aula com tanto amor e atenção, entendendo sempre a especificidade que uma criança e uma mãe que amamenta possuem. Foi incrível!

À minha eterna orientadora e brilhante educadora Luziana Ramalho Ribeiro. Você me inspira e me faz acreditar no mundo acadêmico. Te admiro demais!

A todos e todas que compõe a Pós-Graduação em Ciências das Religiões – UFPB

A CAPES pela oportunidade enquanto bolsista de prosseguir com a minha pesquisa.

À banca examinadora pelas valiosas sugestões que de maneira inigualável enriqueceu meu trabalho.

Ao Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão e as reeducandas que mais uma vez me permitiram contemplar as particularidades do ambiente prisional. Minha gratidão!

RESUMO

SEPÚLVEDA, P.A. **“As mulheres do Bom Pastor”: uma análise da tatuagem como expressão da identidade religiosa de mulheres privadas de liberdade na cidade de João Pessoa.** Orientadora: Fernanda Lemos. João Pessoa- PB. UFPB, 2017.101f. Mestrado. (Trabalho de Conclusão do Mestrado em Ciências das Religiões).

A privação da liberdade provoca vários sentimentos, entre eles, a angústia, solidão, medo. A própria cultura prisional está pautada em hábitos, costumes, regras, sistemas de comportamento e as mulheres que ali adentram têm sua identidade social modificada pela dinâmica instaurada no ambiente carcerário, caracterizando o processo de prisionização. As lembranças tornam-se um bem de extrema importância e é por meio delas que se pode preservar um pouco de si. Rememorar seria uma forma genuína de se reconstruir, uma forma de sobreviver naquele espaço hostil. Neste sentido, o processo de se tatuar na prisão, além de ser algo cultural da sociedade intramuros, configura-se em uma linguagem que expressa sentidos e possui papel importante para a vida imaginativa do sujeito. No ambiente prisional as tatuagens não tem o caráter apenas de adorno, elas sinalizam histórias, diversas narrativas, facção criminosa, religião professada, etc. Essas intervenções corporais adquirem um caráter ideológico e com diferentes significados. A presente dissertação tem por objetivo analisar como a tatuagem se constitui como expressão da identidade religiosa no cárcere, em especial no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão – Bom Pastor. Seus objetivos específicos consistem em buscar compreender o processo da construção da identidade religiosa na prisão, assim como, analisar os elementos tatuagem e religião como algo inerente à cultura prisional. O percurso metodológico deste trabalho está pautado em uma pesquisa etnográfica. De modo que, teremos como referências teóricas os pressupostos de Michael Foucault, Erving Goffman e outros autores que atuam nesta temática.

Palavras-chave: Prisão, Tatuagem, Religião, Mulheres.

ABSTRACT

SEPÚLVEDA, P.A. **"Women of the Good Shepherd": an analysis of the tattoo as an expression of the religious identity of women deprived of liberty in the city of João Pessoa.** Advisor: Fernanda Lemos. João Pessoa-PB. UFPB, 2017.101p. Master's Thesis in Religious Studies

The deprivation of freedom causes various feelings, among them, anguish, loneliness, fear. The prison culture itself is based on habits, customs, rules, behavioral systems and the women who enter there have their social identity modified by the dynamics established in the prison environment, characterizing the prison process. Memories become an asset of extreme importance and it is through them that you can preserve a little of yourself. Remembrance would be a genuine way of rebuilding, a way of surviving in that hostile space. In this sense, the process of tattooing in prison, in addition to being something cultural of intramural society, is configured in a language that expresses meanings and plays an important role in the imaginative life of the subject. In the prison environment the tattoos do not have the character of adornment only, they signal histories, diverse narratives, criminal faction, professed religion, etc. These corporal interventions acquire an ideological character and with different meanings. The present dissertation aims to analyze how the tattoo is an expression of the religious identity in the prison, especially in the Maria Júlia Maranhão - Bom Pastor Female Reeducation Center. Its specific objectives are to understand the process of building religious identity in prison, as well as to analyze the elements of tattooing and religion as something inherent in prison culture. The methodological path of this work is based on an ethnographic research. So, we will have as theoretical references the assumptions of Michael Foucault, Erving Goffman and other authors who work on this subject.

Keywords: Prison, Tattoo, Religion, Women.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01- População Carcerária Paraibana.....	37
Tabela 02 – Unidades Prisionais Paraibanas.....	39
Tabela 03 - Unidades Prisionais Paraibanas.....	39

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 – Religião.....	54
----------------------------	----

LISTA DE FIGURAS

Ilustração I - Litografia da Penitenciária Petite Roquette.....	29
Ilustração II – Litografia da Penitenciária de Cherry Hill.....	31
Ilustração III – Casa de Comarca e Cadeia de Mariana/MG.....	33
Ilustração IV – Braço de Otzi.....	42
Ilustração V – Artefato para tatuar-se na prisão.....	47
Ilustração VI – Tatuagem feita na prisão.....	49
Ilustração VII- Tatuagem feita em estúdio.....	49
Ilustração VIII – Portão de acesso aos pavilhões do CRFMJM.....	55
Ilustração IX – Pavilhão CRFMJM.....	56
Ilustração X – Cella 01.....	56
Ilustração XI – Centro de Reeducação Feminino M ^a Júlia Maranhão.....	57
Ilustração XII – Projeto Castelo de Bonecas.....	58
Ilustração XIII – Hortoterapia.....	59
Ilustração XIV – Celebração de Batismo - Verbo da Vida.....	69
Ilustração XV – Espaço destinado às celebrações religiosas.....	74
Ilustração XVI – Placa de Formatura e slogan Instituto Viva Cidadania..	74
Ilustração XVII – Construção CTB Rhema.....	83
Ilustração XVIII- Centro de Treinamento Bíblico Rhema.....	83
Ilustração XIX- Tatuagem carcerária.....	84
Ilustração XX- Tatuagem carcerária.....	85
Ilustração XXI- Tatuagem carcerária.....	86
Ilustração XXII- Tatuagem carcerária.....	87
Ilustração XXIII- Tatuagem carcerária.....	89
Ilustração XXIV- Tatuagem carcerária.....	90
Ilustração XXV- Tatuagem carcerária.....	90

LISTA DE SIGLAS

CF – Constituição Federal

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

C. P. B. – Código Penal Brasileiro.

CRFMJM – Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão

CNPCP – Conselho Nacional de Polícia Criminal e Penitenciária

CTB – Centro de Treinamento Bíblico Rhema

INFOPEN – Sistema Integrado de Informações Penitenciárias

LEP – Lei de Execução Penal

Sumário

INTRODUÇÃO.....	16
1 . A ORIGEM DA PENA E A HISTÓRIA DAS PRISÕES	24
1.1 O Sistema Prisional no Brasil e a Lei de Execução Penal	35
1.2 O Sistema Prisional Paraibano	38
1.3 Os registros na derme: a tatuagem e o seu processo histórico.....	41
2. A PRISIONIZAÇÃO E O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE	52
2.1 O bom pastor e suas “ovelhas negras” – CRFMJM	55
2.2 A construção da identidade religiosa no cárcere.....	632
2.3 A assistência religiosa no Bom Pastor – CRFMJM	732
3. CORPO, RELIGIÃO E TATUAGEM: A PARTICULARIDADE DA SOCIEDADE	
INTRAMUROS.....	80
3.1 A tatuagem como expressão da identidade na prisão	854
CONSIDERAÇÕES FINAIS	943
REFERÊNCIAS	94
APÊNDICES	1021
APÊNCIDE I - Modelo de Questionário Semiestruturado	103
APÊNCIDE II Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE	104

INTRODUÇÃO

O presente trabalho vem discorrer sobre como a tatuagem para as mulheres em privação de liberdade torna-se uma expressão da identidade prisional constitutiva por um viés religioso do sujeito com vistas à busca pela sua própria identidade social outrora estigmatizada. Neste sentido, as discussões aqui propostas estão baseadas em pesquisas realizadas no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão situado no bairro de Mangabeira, na Cidade de João Pessoa –PB. Em uma instituição total ¹ como o Sistema Prisional não são apenas as leis, as normas de conduta, que compõem sua cultura, mas também as organizações e manifestações sociais das pessoas que ali encontram-se. Neste sentido, busco compreender o processo da construção da identidade religiosa na prisão, assim como, analisar os elementos tatuagem e religião como algo inerente à cultura prisional. À bem da verdade, durante o período da pesquisa outros elementos, questionamentos e motivações podem surgir no campo, a saber, a própria relação de poder que emana a prisão se apresenta como um objeto de estudo indissociável do que me proponho a fazer. O discurso religioso no ambiente prisional também surge como algo latente e imprescindível para que as reeducandas consigam cumprir a pena privativa de liberdade de forma mais “*tranquila*” – se é que posso utilizar esse termo -. Na verdade, a religião (baseada na perspectiva do cristianismo, já que é a religião mais professada no ambiente prisional) conforme as próprias

¹ Para Goffman (1961) [...] Toda instituição conquista parte do tempo e do interesse de seus participantes e lhes dá algo de um mundo; em resumo, toda instituição tem tendências de "fechamento". Quando resenhamos as diferentes instituições de nossa sociedade ocidental, verificamos que algumas são muito mais "fechadas" do que outras, Seu "fechamento" ou seu caráter total é simbolizado pela barreira a relação social com o mundo externo e por proibições a saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico - por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos. A tais estabelecimentos dou o nome de instituições totais, e desejo explorar suas características gerais. As instituições totais de nossa sociedade podem ser, grosso modo, enumeradas em cinco agrupamentos. Em primeiro lugar, há instituições criadas para cuidar de pessoas que, segundo se pensa, são incapazes e inofensivas; nesse caso estão as casas para cegos, velhos, órfãos e indigentes. Em segundo lugar, há locais estabelecidos para cuidar de pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmas e que são também uma ameaça à comunidade, embora de maneira não-intencional; sanatórios para tuberculosos, para doentes mentais e leprosários. O terceiro tipo de instituição total é organizado para proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar das pessoas assim isoladas não constitui o problema imediato: cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra, campos de concentração [...]

apenas definem, tem o poder de resgatar o que há de melhor nelas, além de aliviar a culpa pelo erro, ou melhor, pelo “pecado” cometido. Ademais, Aquino (*et.al.* 2012) afirma que as virtudes que os sistemas religiosos apregoam ajudam o ser humano a se guiar no mundo, além de exprimir emoções e sentimentos que se referem à compaixão, perdão, fé, ressignificação, etc. A saber, acredito ser pertinente a definição de religião que melhor represente este trabalho, portanto corroboramos com Pinto (2009), quando o mesmo afirma que:

A religião é um sistema de orientação, é um objeto de devoção, os símbolos religiosos evocam sentimentos de reverência e de admiração, além de estarem em geral associados a um ritual; na religião encontramos também sentimentos, atos e experiências humanas em relação ao que se considera sagrado (PINTO, 2009, p. 73).

Neste sentido, Silva (2004), nos adverte que o estudo das religiões, do pensamento religioso, das formas de religiosidade em geral, é aquele que leva em conta a historicidade dos fenômenos religiosos construídos em variados aspectos e matizados na sua complexidade histórico-cultural. O termo religião, de acordo com Silva (*op.cit.*), tem sua origem na palavra latina *religio*, que significa um conjunto de regras, observâncias, interdições, sem ao menos referenciar-se a quaisquer divindades, mitos, rituais ou qualquer tipo de manifestação que compreendemos ser religiosas, no entanto, no Ocidente, a palavra religião adquiriu um sentido ligado à tradição cristã, ao passo de que esse sentido foi sendo construído histórico e culturalmente. Por isso, não me causou estranheza a constatação de que cerca de 90% das reeducandas do CRFMJM declaram professar a fé cristã, além do que, o presídio possui mais assistência religiosa ofertada por grupos cristãos, em especial, do segmento pentecostal.

Sobre a motivação para iniciar essa pesquisa, tudo ocorreu devido a minha aproximação e paixão com o tema abordado, sendo o binômio religião e prisão algo que para mim tem muito significado, uma vez que, compreendo que a religião possui uma característica de ressignificar através da fé a história de vida do sujeito, além de possuir um caráter único quanto a relevância em

decorrência dos poucos estudos desenvolvidos nessa área de investigação científica. Quanto a minha aproximação com o tema, convém relatar que surge enquanto estudante do 8º período na disciplina Estágio Supervisionado I do Curso de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. Diante de tantas opções, uma me chamou atenção e ao mesmo tempo inquietou: o Sistema Prisional. O discurso apaixonado pelo Sistema Prisional da brilhante Professora Luizana Ramalho, responsável por este campo de estágio, despertou em mim o desejo de conhecer de perto a sociedade intramuros.

Assim que iniciei o estágio no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, pude perpassar por diversas áreas ali dentro, como a assistência à saúde, educação, acompanhamento jurídico, no entanto, a que mais me chamou atenção foi à assistência religiosa prestada àquelas mulheres em privação de liberdade. Desde então o binômio prisão e religião passou a ser objeto de estudo e interesse, visto que a religião é um fenômeno social e que, portanto, é inerente ao ser humano e nesta perspectiva compreendo que as várias expressões de manifestações religiosas no ambiente carcerário possuem um papel importantíssimo quanto à possibilidade de reinserção social. De outro modo, é inegável que a própria religião dentro do muro das prisões exerce, também, um “poder estrutural, coercitivo” visto que há manifestações de violência e atos ilícitos em nome de uma suposta religião, com fins a atender apenas alguns sujeitos sociais que usam de uma doutrina religiosa para alcançar seus objetivos.

Diante do cenário que encontrei no período de estágio, decidi então que minha monografia seria sobre a manifestação religiosa no CRFMJM, mais precisamente, analisar a espiritualidade nas mulheres privadas de liberdade. Após a conclusão do curso de Serviço Social, ingressei em uma Pós-Graduação: a primeira turma de especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos, oferecida pelo Núcleo de Direitos Humanos da UFPB. Como sempre, minha paixão pelo sistema prisional falou mais alto e decidi que o trabalho de conclusão de curso versaria sobre o processo de prisionização, o qual implica na absorção de valores, costumes e condutas que são inerentes ao sistema prisional. Contudo, a religião não poderia está de fora e me propus a analisar os efeitos da prisionização na adesão religiosa das reeducandas.

Para além de tudo o que vivi e presenciei no ambiente prisional, diante de tantos questionamentos, inquietações e descobertas, decidir galgar o caminho do mestrado em Ciências das Religiões mesmo diante da diversidade de elementos que compõem o ambiente carcerário. Busquei adentrar no mundo da tatuagem, mas com um diferencial: tendo por escopo a tatuagem como uma expressão da identidade no intramuros imbricada na percepção religiosa que essas marcas corporais possuem para as reeducandas. As apenadas buscam a construção da sua identidade religiosa, com vistas à busca de sua própria identidade, outrora estigmatizada no cárcere. De modo que, Frankl *apud* Aquino (2012) entende que não é mais uma pedra ou um espaço que se torna sagrado, mas uma pessoa a ser amada, uma contemplação da natureza, um trabalho criativo ou uma experiência de sofrimento suportada com bravura. Essas são vias para o ser humano reencontrar um sentido e religar-se a algo que considere sagrado para sua existência.

Dessarte, sobre a construção da identidade religiosa no ambiente carcerário, destaco que a religiosidade possui um papel fundante quanto à busca do sentido último da existência, e segundo Frankl (*op.cit.*) essa seja a busca de um “suprassentido”, o desejo latente em saber se há uma finalidade última no universo que explique o para quê do sofrimento vivenciado. A privação de liberdade impulsiona alguns sujeitos a buscar sentido para suas vidas através da dimensão espiritual e religiosa. De acordo com Aquino (*et. al.* 2012) o homem busca o sentido por meio da experiência com o sagrado ou com aquilo que tem mais significado existencial e neste sentido, dentro da sociedade intramuros, a tatuagem se manifesta como uma significação de caráter sagrado para aquelas mulheres que encontram-se aprisionadas. De acordo com Costa e Possebon (2014), o surgimento da relação com o sagrado acontece através de questões existenciais, para os autores a conduta do ser humano religioso transparece sua relação com o Sagrado, esse fora de si que lhe dá sentido, e esse comportamento expressa-se em símbolos, mitos e ritos. Na verdade, por esse viés, a religião não implicaria na crença apenas em Deus ou deuses, mas sim a toda experiência do sagrado em face na busca pelo sentido da vida. Ademais, a tatuagem se revela como marcas corporais onde, conforme Fonseca (2006), desde as civilizações mais antigas permeiam as relações de poder dentro das sociedades, disseminando-se com características

variadas sobre sua prática, representações, seja como rito religioso, rito de passagem da adolescência para a vida adulta, marca de “status” social ou ainda marca de “estigma” social.

Sobre o percurso metodológico deste trabalho, optei pela etnografia com encontros livres, utilizando o diário de campo como instrumento técnico, a saber, o olhar privilegiou a prática. Em busca de uma análise qualitativa, a observação participante foi o método empregado na pesquisa, baseando-se na técnica da entrevista direta com questões semiestruturadas. Contudo, diante do número elevado de reeducandas no CRFMJM, busquei analisar vinte entrevistas no total. O período das entrevistas se estendeu por cinco meses de Maio à Setembro de 2016, isto porque, muitas vezes ao chegar ao “Bom Pastor”, era impedida de realizar a pesquisa em face das particularidades que o Sistema Prisional possui, a saber, dia de revista nos pavilhões, eventos comemorativos para todas as reeducandas, etc. No entanto, para um melhor aprofundamento retornei ao campo de pesquisa no período de Março à Abril de 2017.

Ainda assim, confesso que me deparei com algumas limitações quanto ao acompanhamento bibliográfico, pois há poucos trabalhos na tríade tatuagem/ prisão/ religião e sobre a tatuagem há muitos materiais mais em idiomas nativos os quais não domino. Não obstante, gostaria de destacar a bibliografia básica que me proporcionou conhecimento e enriqueceu de maneira significativa o meu trabalho, abrindo os meus olhos para as especificidades que encontrei no meu campo de pesquisa. A saber, quando falamos em prisão é impossível não falar em Michel Foucault e Ervin Goffman. Suas obras foram extremamente importantes para a construção da história das prisões, assim como, ampliou o olhar para a construção do conceito do corpo e estigma. Entendo que no ambiente prisional os principais objetos da sujeição seriam os corpos e vivências que deles derivam, sendo o próprio processo de prisionização fator determinante para a compreensão do comportamento e da própria construção da identidade social no intramuros. Corroborando com o conceito do corpo e com a minha problemática: a tatuagem; debruicei-me pelas obras de David Le Breton. É bem verdade, que trabalhei com outros autores brilhantes no decorrer deste trabalho.

Destaco alguns trabalhos de dissertação no que diz respeito à prática da tatuagem, objeto do meu estudo. Como referência, cito três trabalhos: O primeiro é uma brilhante dissertação da Andrea Lissett Perez Fonseca, apresentada ao Programa de Pós Graduação de Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2003, em que aborda a compreensão da prática da tatuagem como uma totalidade, vista a partir da ótica da interação e do processo vivido, através do ato de tatuar e ser tatuado a arte de tatuar no começo do século vinte na cidade do Rio de Janeiro. O segundo trabalho é uma dissertação apresentada ao programa de Pós Graduação de Sociologia da Universidade Federal de São Carlos no ano de 2016, cuja autora Beatriz Patriota Pereira enfoca a compreensão da tatuagem na construção da identidade para o tatuado em São Carlos, interior de São Paulo. O terceiro trabalho refere-se à belíssima dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação de Sociologia da Universidade Federal da Paraíba de autoria da Adriana Pereira de Sousa que busca analisar a construção da identidade individual e social através das relações inter-sociais no ambiente prisional imbricadas na tatuagem carcerária.

De fato é inegável que há relevantes trabalhos na área antropológica, sociológica que perpassam pela temática da tatuagem, em especial a tatuagem carcerária, no entanto, o olhar para a tatuagem carcerária e o seu caráter sagrado, acrescido da religião é um campo ainda pouco explorado.

A estrutura deste trabalho está dividida em três fases: o primeiro capítulo aborda a questão histórica da origem da pena e a história das prisões, perpassando pelo Sistema Prisional no Brasil e a Lei de Execução Penal. A saber, Foucault (1999) afirma que a instituição penal está ligada intrinsecamente a um projeto de transformação de indivíduos à fomentação ou fabricação de delinquentes (profissionalização de delinquentes), ou seja, o sistema prisional tem o poder de piorar a situação do apenado o instruindo ao aperfeiçoamento do delito cometido e, por conseguinte, agregando novos crimes, fabricando assim pessoas cada vez mais marginalizadas. Por fim, a instituição penal encontra-se absurdamente fora do seu foco de reintegração social ou mesmo de ressocializar o apenado. Diante desta perspectiva, discuto brevemente a situação do Sistema Prisional Paraibano evidenciando o aumento contínuo da população carcerária com dados fornecidos Infopen- PB.

Por fim, faço uma breve análise sobre o processo histórico da tatuagem para uma melhor compreensão a seguir do objeto de estudo desta pesquisa.

No segundo capítulo, busco compreender a estigmatização da identidade no ambiente prisional, perpassando pelo viés do processo da prisionização à construção da identidade religiosa, além de identificar como acontece a assistência religiosa no campo da pesquisa e destacar a história do Centro de Reeducação Feminina – o “Presídio Bom Pastor”, bem como, uma breve análise sobre a inserção da mulher na criminalidade.

A idéia de prisionização está relacionada ao conceito sociológico de assimilação, o qual pode ser entendido como “[...] processo lento, gradual, mais ou menos inconsciente, pelo qual a pessoa adquire o bastante da cultura de uma unidade social, na qual foi colocada, a ponto de se tornar característico dela”. (Thompson *apud* Lobosco 1993, p. 23).

Por fim, o terceiro e último capítulo versa sobre o objeto da pesquisa a tatuagem: o elo entre a prisão e a religião; na verdade, nesse capítulo, busco analisar a tatuagem como expressão da identidade na prisão, entendendo que este elemento é parte constitutiva da identidade social intramuros, assim como, analisar o viés religioso que aparece nas tatuagens das reeducandas do CRFMJM.

A prisão para Baumam (2005) é um local de depósito final daqueles considerados “refugos humanos”, aqueles que são indesejáveis pela sociedade. A cultura do intramuros molda a identidade ao dar sentido à experiência, neste sentido, o processo de prisionização produz uma desorganização da personalidade caracterizada pela perda da identidade. Diante deste processo, a conversão religiosa permite em suma uma reinterpretação biográfica, dentro do aparelho legitimador da nova realidade proposta pelo discurso religioso. Esse aparelho legitimador promove uma harmonia entre o passado, presente e futuro do indivíduo, descartando alguns traços, eventos, re-significando outros, produzindo, dessa forma, um conjunto de acontecimentos que são plenamente significativos “(DIAS, 2005, p.13).

A saber, a tatuagem revela-se como sendo um símbolo da representação das relações sociais, daquilo que constitui-se como sagrado

para as reeduncandas a partir da sua reinterpretação biográfica. Estas marcas corporais são inscritas na pele a partir da subjetividade do sujeito, exteriorizando aquilo que torna sentido a sua vida, como forma de ressignificação e da construção da sua identidade social no intramuros, em especial através da própria conversão religiosa.

CAPÍTULO 1: A ORIGEM DA PENA E A HISTÓRIA DAS PRISÕES

Não se pode falar sobre a história das prisões sem antes compreendermos a origem da pena que para alguns estudiosos se dá através de um viés religioso. De acordo com Garutti e Oliveira (2012), etimologicamente não se pode precisar com certeza a origem da palavra pena, segundo os autores, sua origem pode ser latina *Poena*, que significa castigo, expiação, suplício, ou mesmo oriunda das palavras *Punere* (por) e *Pondus* (preso), cujo sentido se daria da palavra pesar, em virtude do equilíbrio que se estabelecia pela balança da justiça.

Garutti e Oliveira (*op.cit.*) também consideram que o surgimento da palavra pena tenha origem nas palavras gregas *ponos*, *poiné*, de *penomai*, que significam a noção de trabalho, fadiga, sofrimento, assim como a palavra *eus*, de expiar, fazer o bem, corrigir. Ou ainda no sânscrito *pynia*, palavra que exprime a noção de pureza, virtude. Para esses autores também deveríamos considerar a possibilidade do surgimento da palavra pena no Antigo Egito quando os egípcios utilizavam essa expressão como contrapeso na balança em face dos abusos sofridos pelos comerciantes, segundo Garutti e Oliveira (2012), esse julgamento era realizado antes do enterro, e chamava-se o julgamento de *maat*² (pena). De outro modo, há quem considere que a palavra pena seja oriunda da palavra *ultio*, destinada na Lei das XII Tabuas, representando um castigo como retribuição pelo mal exercido por quem desrespeita a ordem estabelecida (Garutti e Oliveira 2012).

Evidentemente é impossível precisarmos ao certo a origem da palavra e do conceito de pena, por isso corroboramos com Garutti e Oliveira (2012,p. 56), quando ambos afirmam que:

[...] o conceito é tudo aquilo que a razão concebe como construção acerca do conceito ou definição de alguma ideia, que neste caso define a expressão “pena”. Assim, aqui se adota a noção de pena como a consequência jurídica, a qual se impõe ao transgressor das normas, como consequência a diminuição de bens jurídicos ao autor imputável de fatos descritos na norma jurídica como crime.

² Livro dos Mortos do Egito.

O imaginário cristão versa que a origem da pena acontece quando Adão e Eva foram enganados pela serpente, comendo o fruto proibido e assim transgredindo a ordem dada outrora por Deus. Neste sentindo, Adão e Eva foram acometidos com a pena de degrado em consequência de sua desobediência, fato este que os fizeram ser expulso do Jardim do Éden.

“E à mulher disse: Multiplicarei sobremodo os sofrimentos de tua gravidez; em meio de dores darás à luz filhos; o teu desejo será para o teu marido, e ele te governará. E a Adão disse: Visto que atendeste a voz da tua mulher e comeste da árvore que eu te ordenara não comesses, maldita é a terra por tua causa; em fadigas obterás dela o sustento durante os dias de tua vida. Ela produzirá também cardos e abrolhos, e tu comerás a erva do campo. No suor do teu rosto comerás o teu pão, até que tornes á terra, pois dela foste formado; porque tu és pó e ao pó tornarás.” (BÍBLIA SAGRADA, Gn 3: 16-19).

Diferentemente da visão religiosa judaico/cristã, Garutti e Oliveira (2012), acreditam que a visão científica seja mais sensata, ao passo que, a mesma tenta explicar que a origem da pena se deu quando os homens obrigados a descerem das árvores pela falta de alimentos tinham que fixar-se em terra e assim dividiam-se em pequenos grupos, porém, quando havia algum ataque de um grupo rival, surgia então uma punição que conforme os autores, essa punição seria a primeira pena como ação de defesa pelo mal sofrido por outrem. Com o passar do tempo surge então a pena como forma exclusivamente de vingança, esse período é conhecido como vingança individual³, onde a pena ou punição ficava a cargo da pessoa ofendida, neste caso, o transgressor poderia até sofrer pena de morte, ou mesmo, ser escravizado ou banido de sua comunidade

³ Não havia senso de justiça, a reação era puramente instintiva e normalmente desmedida, não havendo proporcionalidade e nem pessoalidade quanto ao revide, “reinava a responsabilidade objetiva, e desconheciam-se princípios como o da proporcionalidade, humanidade e personalidade da pena” (CAPEZ e BONFIM *apud* GARUTTI e OLIVEIRA 2012, p. 5).

Nos primórdios da civilização não havia qualquer espécie de administração pertinente à Justiça. Caso alguém ofendesse um de seus semelhantes, nem sempre o revide guardava razão de intensidade à agressão sofrida. Em muitas ocasiões sequer, era dirigido ao agressor, mas sim aos membros de sua família ou tribo, gerando não raro, reposta mais hostil ainda (Garutti e Oliveira, 2012, p. 5).

Com a evolução da sociedade surge um poder social baseado nas religiões e segundo Chiaverini (2009) há uma modificação na natureza da sanção penal. Segundo a autora, a vingança individual é substituída pela vingança dos deuses, castigando o infrator. De acordo com Watanabe (2005), com o surgimento da Lei do Talião⁴, têm-se uma idéia de proporcionalidade entre o delito e a pena e sua forma de execução. Neste período há um reconhecimento da imagem de um chefe como autoridade responsável pelo arbitramento dos castigos aos infratores, o que culminava em uma pena pública que vem exercer grande influência nos costumes sociais. Este período também foi marcado pela crueldade das penas, pois, de acordo com Garutti e Oliveira (2012), quanto maior a importância da divindade agravada, mais atroz seria a punição. Segundo os autores, os sacerdotes eram os responsáveis pela administração da justiça, assim como, eram responsáveis pela aplicação da pena⁵, neste sentido, esse período ficou conhecido como Direito Penal Teocrático, a saber, nesta época o Direito estava intrinsecamente ligado a Religião.

Nesse diapasão, o crime era visto como um pecado e a pena era um castigo divino que buscava a purificação e a salvação da “alma pecaminosa” – *grifo meu*. Em meados do ano 800 d.C o domínio religioso é fator marcante ao que se refere ao poder Teocrático instaurado sobremaneira quando Carlos Magno é consagrado Imperador pelo Papa Leão III. Está fé religiosa conforme Chiaverini (2009) cooperou para a estabilidade entre os povos e a Igreja. O paganismo era inimigo da unidade entre os povos e segunda a autora, isso fez com que a heresia fosse considerada como um dos crimes mais graves. Cabe

⁴ “A Lei do Talião, implicava a idéia de compatibilidade: “olho por olho, dente por dente”. Talião vem do latim “*TALIS*” e significa tal, semelhante, igual. Surgiu no Código de Hamurabi, Rei da Babilônia, em XXIII a. C., posteriormente espalhando-se para outras legislações (NORONHA, 2000, p. 21)

⁵ “Se alguém furta bens do Deus ou da Corte deverá ser morto; e mais quem recebeu dele a coisa furtada também deverá ser morto” (Código de Hamurabi – art.6º.)

ressaltar que, qualquer ato considerado herege se constituía por ser uma infração contra a Igreja e contra o Estado.

A Santa Inquisição foi criada na Idade Média, durante o século XVIII, sob os ditames da Igreja Católica Romana. Ela era composta por Tribunais que julgavam todos aqueles considerados uma ameaça ao Direito Canônico, aos dogmas e valores defendidos pela Igreja. Bastava mera denúncia anônima para que a pessoa se tornasse suspeita, fosse perseguida e condenada. As pessoas estavam sujeitas desde a prisão temporária ou perpetua até a pena de morte na fogueira, onde os condenados eram queimados vivos em plena praça pública (CHIAVERINI, 2009, p. 29).

Com a disseminação do Direito Canônico feito pela Igreja, o cárcere surge como sendo um instrumento espiritual de castigo, onde, sacerdotes, clérigos e monges que feriam os princípios da Igreja sendo considerados rebeldes ou faltosos em seus atos eram condenados a pena de prisão para que pudessem refletir sobre suas atitudes outrora desaprovadas pela Igreja. Os prisioneiros recolhiam-se em suas celas ou “*aposentos*” – como chamavam – em absoluto silêncio para meditação a fim de se arrependerem e se reconciliarem com Deus. Conforme Watanabe (*op.cit.*), esta pena tinha um caráter divino onde os castigos corporais e até mesmo a morte manifestavam as expressões da defesa e da vingança. Chiaverini (*op.cit.*) afirma que a prisão se aplicou com frequência no combate a heresia, de acordo com a autora em Toulouse (1246-1248) em 192 sentenças condenatórias, 149 foi de pena de reclusão.

Desde a Antiguidade as prisões de custódia, em sua maioria, com trabalhos forçados, já estava presente no inconsciente coletivo do homem. Mas foi a Igreja que revelou a possibilidade de prisão penitencia (CHIAVERINI, 2009, p. 8).

Sepúlveda (2015) afirma que aos condenados eram aplicadas penas como amputação de algum membro do corpo, degola, ser queimados vivos, guilhotina, ser arrastados em praça pública amarrados a animais. Os governantes proporcionavam verdadeiros espetáculos⁶ de dor e terror à imensa

⁶ [...] para se ter idéia do que representou no passado o sistema de atrocidades judiciárias, não será necessário remontar a mais longe que há três séculos. Na França, por exemplo, ainda

multidão que insistiam em assistir essas cenas deploráveis que violentam a dignidade humana. Os crimes considerados durante esse período constituíam-se em: traição, desobediência, blasfêmia, inadimplência, neste sentido, o sistema penal fundamentava-se mais na aplicação de castigo do que na recuperação do preso.

[...] levado e acompanhado numa carroça, nu de camisola, carregando uma tocha de cera acesa de duas libras; [em seguida], na dita carroça, na Praça de Greve, e sobre um patíbulo que aí será erguido, atenazado nos mamilos, braços, coxas e barrigas das pernas, sua mão direita segurando a faca com que cometeu o dito parricídio, queimada com fogo de enxofre, e às partes em que será atenazado se aplicarão chumbo derretido, óleo fervente, piche em fogo, cera e enxofre derretidos conjuntamente, e a seguir seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento (FOUCAULT, 1999, p.8).

No início do Século XVI a Europa contava com uma população, em sua maioria, pobre e marginalizada. Como não havia nenhuma política social que pudesse minimizar a pobreza instalada neste continente e os atos quase que frequentes de crimes cometidos pelos chamados “*delinquentes*”, surge um movimento para desenvolver penas privativas de liberdade com a criação de prisões para reclusão e correção dos criminosos. Esta primeira unidade prisional foi construída em Londres na Inglaterra entre os anos de 1550 a 1552 e foi chamada de “*House of Correction*” ou Casa de Correção, com o objetivo de reeducar os delinquentes através de disciplina e trabalho forçado. Em seguida surge na Holanda na cidade de Amsterdam em 1595 a “*Rasphuis*” onde a privação de liberdade é instituída como pena no Direito leigo.

depois do ano de 1700, a pena capital era imposta de cinco maneiras: esquartejamento, fogo, roda, forca e decapitação. O esquartejamento, infligido notadamente no crime de lesa-majestade, consistia em prender-se o condenado a quatro cavalos, ou quatro galeras, que se lançavam em momento em diferentes direções. A morte pelo fogo verificava-se após ser amarrado o condenado a um poste, em praça pública, onde era o corpo consumido pelas chamas. E costume houve, também, de imergir o sentenciado em chumbo fundido, azeite ou resina fervente. O suplício da roda era dos mais cruéis: de início, o paciente, que jazia amarrado, era esbordado pelo verdugo, até se lhe partirem os membros. Em seguida era colocado sobre uma roda, com a face voltada para o céu, até expirar. (GARCIA, 1956, p. 15, 16)

Em detrimento desta perspectiva de privação de liberdade, houve uma aceleração na criação de estabelecimentos como as casas de detenção e as penitenciárias, as quais deram origem ao chamado “Sistema Penitenciário”.

O que havia e perdurou por anos a fio foi de fato, o encarceramento do ser humano em: cavernas, subterrâneos, túmulo, fossas, calabouços. Alguns consideravam as prisões como sendo piores do que até mesmo a pena de morte, pois as pessoas que ali se encontravam, permaneciam em situação de abandono total. E a pena aplicada não era reconhecida como retributiva, de caráter preventivo e com finalidade de ressocializar, e sim, como pena-prisão (SEPULVEDA, 2013, p. 26).

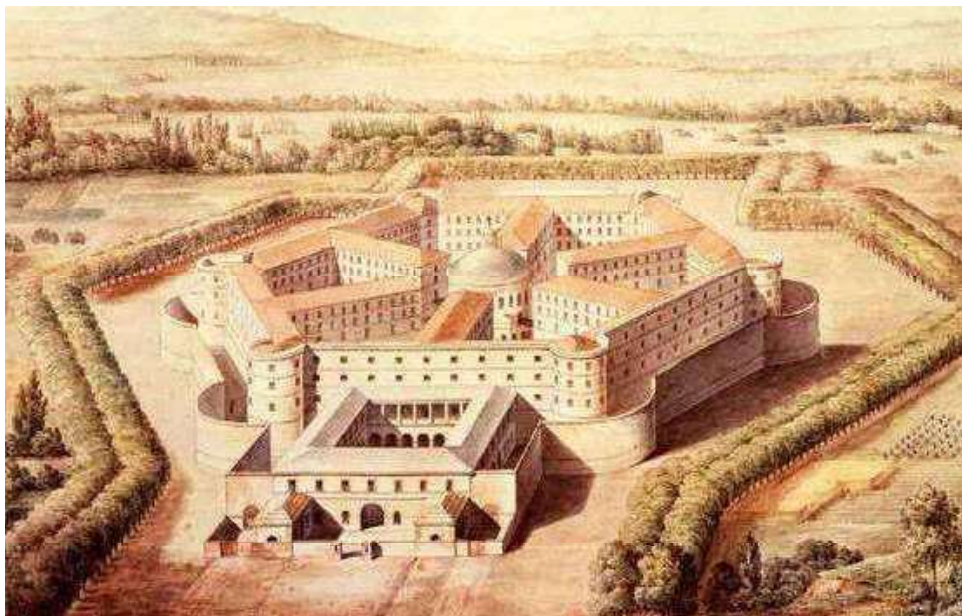
A partir do Século XVIII, tem-se o nascimento da corrente iluminista de pensamento, que tinha como objetivo o ataque às injustiças, aos privilégios e intolerância da Igreja, a consagração da liberdade de idéias, de igualdade de tratamento perante a lei, e de que existiam leis naturais do homem que deveriam ser observadas obrigatoriamente. De acordo com Watanabe (2005), as idéias iluministas surgiram no apogeu da Revolução Francesa e tiveram reflexos importantes no Direito Penal através de vários pensamentos de filósofos que criaram uma política criminal racional. O Iluminismo foi um movimento de idéias que exerceu grande influência em uma série de pessoas com sentimento comum: a reforma do sistema punitivo. Destaca-se Cesare Beccaria, este filósofo acreditava que se a punição fosse maior que o delito praticado, mais crime o infrator cometeria a fim de se livrar da pena prescrita. Para ele deveria ser observada a prevalência do princípio da legalidade com a elaboração de leis penais claras, com a proibição dos juízes julgarem a seu arbítrio e devendo ser observado, o direito de defesa ao acusado e pôr fim aos códigos penais vigentes e suas formas cruéis de punição.

De outro modo, o inglês Jonh Howard, conhecido como o *sheriff* de *Belfordshire* influenciado pelas idéias de Beccaria e por sua vivência no ambiente do cárcere, no ano de 1777 escreveu *The State of the Prisons in England and Wales*, esta obra versa sobre as péssimas condições das prisões. Segundo Misciasci (2011), Howard era considerado o “apóstolo da humanização da prisão”, ele começou a questionar as condições às quais eram submetidas os indivíduos na prisão e assim, dedicou a elaborar um projeto cujo

objetivo era a construção de celas individuais e trabalhos religiosos para a realização da reforma moral dos presos. Também propunha atividades laborerápicas e aplicação de normas de higiene e alimentação saudável. Apesar da recusa do projeto pelas autoridades inglesas, ainda foi possível erguer três estabelecimentos segundo o projeto apresentado.

Com a morte de Howard, o filósofo e jurista Jeremy Bentham continuou a difundir suas idéias, que acabaram por influenciar na revolução do sistema prisional, em especial com a criação, no século XIX, do modelo prisional Panóptico,⁷ projeto de prisão circular, onde um observador poderia ver todos os locais que houvesse presos, sua estrutura física era em forma de um anel onde no centro há uma torre, com celas individuais, e cada uma delas possuía duas janelas que davam abertura para a parte interior e exterior do anel, permitindo a entrada de luz de um lado a outro da cela, com aparência de uma jaula. Esse modelo exerceu um grande poder de controle prisional com eficiência e baixo custo, foi usado durante este século, sendo construídas várias prisões. Abaixo segue a imagem ou a litografia da Penitenciária francesa de *Petite Roquette* que foi construída a partir do modelo panóptico.

Ilustração I - Litografia da Penitenciária Petite Roquette



Fonte: Fernanda Amaral de Oliveira - 2007 / Hippolyte Lebas, Maison des jeunes détenus de la Petite Roquette, Paris, 1826-36, détruite en 1974 (Musée du XIX e siècle, Paris).

⁷A arquitetura radial foi uma revolução, se comparada à masmorra, esta era escura, escondida e escondendo o preso. A arquitetura panóptica é transparente e exposta, tranca e expõe o sentenciado, mantendo-o sob olhar ininterrupto. O panóptismo se constitui e se difundiu com a passagem do suplicio para a penitenciária e desta para a vigilância do olhar. (SÁ, 2007, p.100)

Para Foucault (1999), o sistema Panóptico seria responsável por “induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder”. Conforme Watanabe (*op.cit.*) nasce, nesta fase, a prisão⁸ propriamente dita que se torna forma essencial de execução de pena, isto é, a detenção torna-se a pena por excelência, desmistificando todas as outras formas de punição imaginadas pelos reformadores do século XVIII.

A saber, Maia (*et.al.*, 2009), diz que a partir das idéias inglesas, surge no Estados Unidos do século XIX os primeiros sistemas penitenciários que fundamentavam-se na disciplina, no isolamento, silêncio e o trabalho como o cerne da pena de prisão. Estas penitenciárias erguidas no modelo Panóptico, consagrariam dois modelos da execução da pena. O primeiro era chamado de Sistema Pensilvânico ou Filadélfico, o qual utilizava o isolamento absoluto, não podendo o apenado manter qualquer tipo de comunicação.

Ilustração II - ⁹Litografia da Penitenciária de Cherry Hill, Filadélfia



Fonte: Fernanda Amaral de Oliveira - 2007

⁸ As instituições penais originaram-se por exigência do próprio homem, pela necessidade de um ordenamento coercitivo que assegurasse a paz e a tranquilidade em sua convivência com os demais seres humanos. Trata-se de uma imposição do próprio relacionamento inerente ao contrato social. (CANTO, 2000 p. 12)

⁹ Litografia da Penitenciária de Cherry Hill, localizada na cidade de Filadélfia, Pensilvânia. A imagem foi retirada de Library Company of Philadelphia Wainwright Lithograph Collection <<http://www.lcpgraphics.org>> (OLIVEIRA, 2007, p. 04).

Os prisioneiros viviam no mais profundo silêncio, lendo a Bíblia, ¹⁰para que refletissem sobre seus crimes. Não existia sequer interação social entre eles. O segundo Sistema era denominado de Auburniano e este prevaleceu, ele consistia num isolamento noturno e durante o dia, os trabalhos eram iniciados em celas individuais e conseqüentemente eram formados grupos, mas tudo deveria ser feito em absoluto silêncio, ademais, os apenados não recebiam visitas.

Este sistema parecia o mais conveniente para os países mais industrializados, que com ele se utilizavam a mão de obra carcerária tanto para sustentar quanto para realizar obras que necessitavam de um número grande de homens para o serviço. Esta exploração da mão de obra prisional era fundamentada na idéia de que o Estado não deveria arcar com o sustento do preso, além de ser uma forma de contribuir para a reforma do individuo, que encontraria na disciplina do trabalho um meio de não colocar mais sua energia em pensamentos criminosos, podendo ser reintegrado ao convívio da sociedade quando a pena terminasse (MAIA, *et.al.*, 2009,p.15).

Na verdade, tanto o Sistema da Pensilvânia quanto o de Auburn foram seriamente criticados pela desumanidade praticada ao tratamento dos prisioneiros. Maia *et.al.*, (2009) enfatizam que muitas vezes os prisioneiros acabavam enlouquecendo por não suportarem a pressão psicológica imposta pelo isolamento. Diante do fracasso dessas experiências, surge na Europa os Sistemas Progressivos, o qual consiste em marcar os prontuários dos condenados em positivo ou negativo de acordo com o seu comportamento e conduta disciplinar. Esse sistema era dividido em três fases: a primeira compreendia o período de prova que consistia no isolamento celular diurno e noturno com vistas a levar o prisioneiro a refletir sobre o seu crime. Vale destacar que o trabalho neste sistema era árduo e obrigatório seguido de uma alimentação escassa.

¹⁰ De acordo com Rusche e Kirchheimer (2004), esse modelo prisional fundamentava-se no princípio de Quaker – movimento protestante britânico do século XVII e que após a perseguição na Inglaterra migrou para os Estados Unidos e em 1681 sob o comando de William Penn criaram a colônia da Pensilvânia - acreditando que a religião era a única e suficiente base da educação, neste sentido, os presos eram obrigados à leitura bíblica saber, único objeto permitido na prisão.

Batistela e Amaral (2011) destacam que o segundo período era retratado com o trabalho em comum, mas sob um silêncio absoluto. Durante esse momento o prisioneiro era separado em um estabelecimento denominado *public workhouse*, sob o regime de trabalho em comum, com a regra do silêncio absoluto durante o dia, mantendo-se o isolamento noturno. O terceiro período compreendia o livramento condicional quando finalmente o apenado, de acordo com sua conduta e seu trabalho, obtinha o *ticket of leave*, ou seja, a liberdade limitada, cujas restrições deveriam ser obedecidas á risca, por um período determinado. Passado esse período sem nada que motivasse a sua revogação, o condenado obtinha sua liberdade definitiva. Grosso modo, esse sistema atendia mesmo que precariamente aos movimentos emergentes que surgiam numa perspectiva humanitária em relação aos sistemas prisionais da época.

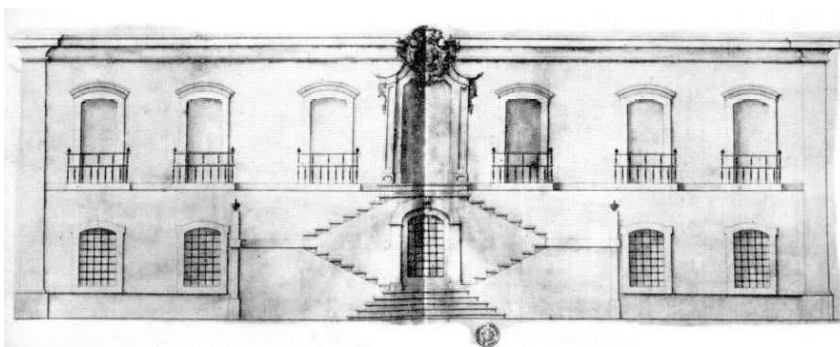
De acordo com Sepúlveda (2013), na Irlanda, Walter Crofton introduziu o sistema progressivo, mas de maneira aperfeiçoada, ou seja, criou as prisões intermediárias que consistiam em um período intermediário entre as prisões existentes e a liberdade condicional. Na época o sistema era executado em quatro períodos diferentemente do sistema inglês que como vimos constituía-se em apenas três. Alguns destes estágios eram idênticos como, por exemplo, o primeiro ao qual o prisioneiro era submetido ao isolamento celular diurno e noturno. O estágio seguinte era o da reclusão celular noturna e trabalho diurno em comum, no qual, os prisioneiros eram divididos em classes e obtinham a progressão de sua pena por meio de acumulação de pontos. Essa evolução a passar de um período para o outro acontecia de maneira muito lenta, mas propiciava a aquisição gradual de certos privilégios com vistas a um estágio mais liberal. O terceiro momento era o estágio intermediário que acontecia entre a prisão convencional em local fechado e a liberdade condicional. Existia um local especial para aplicação deste estágio, onde o prisioneiro trabalhava ao ar livre em atividades agrícolas. O quarto e último estágio referiam-se a liberdade condicional, cujas características do sistema inglês em nada se diferenciavam, ou seja, a liberdade era totalmente restrita e com o passar do tempo, na certeza de que as condições subumanas impostas tinham sido executadas e cumpridas, o preso obtinha a liberdade definitiva.

Diante dos mais intensos e variados modelos prisionais, o modelo Irlandês foi considerado o mais propício a ser adotado, no que diz respeito às condições mais favoráveis ao retorno gradativo do prisioneiro à sociedade, o qual era regido com menos rigidez que os outros outrora apresentados.

A Crítica ao Sistema Penitenciário, na primeira metade do século XIX (a prisão não é bastante punitiva: em suma, os detentos têm menos fome, menos frio e privações que muitos pobres ou operários), indica um postulado que jamais foi efetivamente levantado: é justo que o condenado sofra mais que os outros homens? A pena se dissocia totalmente de um complemento de dor física. Que seria então um castigo incorporai? *[sic]* (FOUCAULT, 1999. p. 19).

No Brasil, Oliveira (2007), afirma que os modelos das prisões existentes até meados do século XIX tinha a estrutura arquitetônica de casas coloniais e segundo a autora, a Cadeia Pública dividia espaço com a Câmara Municipal. De acordo com Oliveira (*op.cit.*) o interior das prisões tinham alguns compartimentos a exemplo das *enxovias* que seriam as celas onde ficavam os presos – não havia diferenciação de celas por sexos, todos ficavam juntos – outra sala existente eram as *salas-livres*, estas eram utilizadas por pessoas indicadas pela justiça para o cumprimento de prisão fora de cárcere e ainda à sala denominada de *segredo* ou *moxinga*, esta servia para a realização dos interrogatórios, a saber, podendo ser aplicadas quase sempre técnicas de torturas.

Ilustração III - Casa de Câmara e Cadeia de Mariana - MG



Fonte: Fernanda Amaral de Oliveira - 2007

No entanto, a maior diferença entre a estrutura prisional do período colonial para o império, de acordo com Oliveira (2007), não era a arquitetura, mas sim a administração, contudo, será abordada a seguir a história do Sistema Prisional no Brasil.

1.1 O Sistema Prisional no Brasil e a Lei de Execução Penal

A história do Sistema Prisional Brasileiro segundo Batistela e Amaral (2009) compreende três períodos distintos, a primeira fase inicia-se no Brasil Colônia, pelas codificações então vigentes nesta respectiva época, a saber, as ordenações Afonsinas que foram promulgadas no ano de 1446 por Dom Afonso V, foi o primeiro código completo de legislação reconhecido na Europa após a Idade Média, o mesmo vigorou por aproximadamente 70 anos, logo depois foi substituído por um novo código reformulado por autoria de Dom Manuel, O venturoso, o qual tinha por principal objetivo somar aos seus títulos mais um o de legislador. Este código passou a vigorar em Portugal com muita voracidade, dito por alguns como o código mais perfeito.

No ano de 1514 as ordenações Manuelinas ¹¹foram promulgadas, mais só foram realmente efetivas em 1521 com as reformas postuladas pelos então juristas Rui Bato, Rui da Grã e João Cotrim. Logo, essas ordenações foram à primeira Legislação vigente no início do regime do Brasil Colônia. No entanto, a mesma não era apropriada para a realidade brasileira da época, visto que o regime das capitanias hereditárias regia o país e o que interessava ao donatário era o seu arbítrio, cuja representação se dava por meio de um direito totalmente informal, o qual delegava ao mesmo o poder de manter a ordem social e jurídica dentro de uma sociedade formada em grande maioria por homens violentos ou mesmo criminosos que por estarem longe da metrópole não se sentiam constrangidos a praticar qualquer ato bárbaro para atingir seus objetivos, estavam livres das limitações jurídicas e morais impostas. Por fim,

¹¹ De acordo com Silva (2005), as Ordenações Manuelinas, foi o resultado da reunião das Ordenações Afonsinas com as leis extravagantes publicadas de 1446 a 1521, com a revogação de leis, adaptações, etc. (Nesse período de 1446 a 1521 foram publicadas leis extravagantes que tratavam do funcionamento e da estrutura dos tribunais seculares, criados pelo rei, e da atuação dos funcionários responsáveis pela aplicação das leis e pela administração da justiça).

datam-se as Ordenações Filipinas como as mais longas, pois vigorou do tempo colonial até o período do Império. Compreende-se por suas exorbitantes penas, onde tratavam fatos simples com o mais extremo rigor. As penas executadas seguiam-se pela ordenação a fogueira, a força, ao esquartejamento, etc.

No período que compreende o Brasil Império, segundo Batistela e Amaral (2009), no ano de 1824 com a Carta Constitucional do Brasil viu-se a necessidade de programar uma nova legislação no reino, então, foi criado um novo código que estabelecia as relações do conjunto da sociedade, o qual prescrevia três tipos de crimes, sejam eles: os públicos que compreendia atos contra a ordem política vigente; os crimes particulares que consistia em atos praticados contra a propriedade ou contra o indivíduo; o crime de imprensa o qual era também considerado policial, onde o governante poderia aplicar as penas que continham no código, a exemplo a prisão perpetua ou mesmo trabalhos forçados ou a força. A saber, algumas características desse código são: a exclusão da pena de morte para os crimes políticos, a imprescritibilidade das penas, a reparação do dano causado pelo crime, à responsabilidade sucessiva nos crimes de imprensa. Em 16 de Dezembro de 1830 este código é transformado em lei, sendo o primeiro Código Penal autônomo da América Latina. Já na época do Brasil República, com a então proclamação da República no ano de 1889, torna-se imprescindível a reforma na legislação criminal, uma vez que, há 60 anos não houve nenhuma reformulação na mesma desde a promulgação do Código do Império.

Batistela e Amaral (2009) descrevem que em 11 de Outubro de 1890 este projeto de reformulação do antigo Código feito por Batista Pereira, segue aprovado pela comissão presidida pelo Ministro da Justiça Campo Sales tornando-se lei. No entanto, esta lei apresentava várias falhas e com isso as críticas contribuíram para a não aplicação do novo Código, diante deste impasse houve vários projetos lançados para aprovação, mas somente no ano de 1940 o projeto definido é apresentado e promulgado em 07 de Dezembro do mesmo ano, entrando em vigor na data 01 de Janeiro de 1941. Este novo Código baseava-se no princípio da reserva legal, na pluralidade de penas privativas de liberdade, no sistema duplo binário, no sistema progressivo para o cumprimento da pena, etc. Não é mais aplicada a pena de morte e nem a prisão perpetua e pena máxima é de 30 anos. No ano de 1961 é mais uma vez

feita uma reformulação na legislação criminal e desta vez é feita pelo mestre de Direito Penal Brasileira Nelson Hungria, o qual modifica de sistema do duplo binário para o sistema vicariante, onde o agente é semi-imputável.

Após essa reformulação no Código Penal em 11 de Julho de 1984 é promulgada a Lei de Execução Penal (nº 7.210). Para além do Ordenamento Jurídico, a Lei de Execução Penal n 7.210/ 84 (LEP) define como efetivar as disposições de sentença e proporcionar condições para que haja uma efetiva integração social do apenado. Ela determina como a pena deve ser executada, atribuindo um carácter social preventivo sob uma perspectiva de reintegração social. A LEP também adverte quanto à garantia de direitos dos apenados, evidenciando o dever do Estado¹² à assistência ao preso, visando prevenir o crime e reabilitá-lo a conviver em sociedade, garantindo assim assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Segundo a organização não governamental *Human Rights Watch* (2007) depois de várias visitas realizadas em penitenciárias e delegacias brasileiras, constataram que as unidades prisionais não possuem vagas suficientes para comportar a população carcerária. De acordo com dados do INFOPEN¹³ que compreende o ano de 2014, a população carcerária neste período no país é de 607.731 pessoas, sendo 93% homens e 7% mulheres, onde 56% são jovens com menos de 30 anos de idade.

A Lei de Execução Penal assegura aos apenados direitos e deveres que devem ser cumpridos, segundo Neves (2010), a idéia central que difere das concepções anteriores, principalmente antes da Constituição Federal/88, conduz à concepção do apenado ser encarado como sujeito de direitos e deveres, não mais como mero objeto da administração, fantoche a serviço da ordem e segurança. Por conseguinte, o princípio da dignidade humana deverá prevalecer, jamais sendo desprezado

Por fim, Sabadell (2008), observa que a lei nunca se autoaplica. Seu modo de aplicação depende das pessoas que possuem a competência para

¹² No artigo 31 é citado que o Estado tem por obrigação oferecer trabalho remunerado ao apenado, onde este salário corresponde três quartos do salário mínimo, já para o preso provisório o trabalho não é obrigatório e deverá ser realizado dentro da instituição penal. Os presos que trabalham estão sujeitos ao regime da CLT, tendo todos os benefícios constituídos em lei e o dinheiro recebido deve ser colocado em uma poupança para auxiliá-lo quando este estiver em liberdade.

¹³ Dados do Sistema Prisional referentes a 30 de junho de 2015.

aplicá-la. Desse modo, corroboro com a autora quanto ao entendimento de que o conjunto de normas permanecerá no papel, se não houver agentes responsáveis e competentes para aplicá-la

1.2O Sistema Prisional Paraibano

De acordo com a Tabela do Infopen,¹⁴ o Sistema Penitenciário da Paraíba tem uma população carcerária em torno de 11.684 apenados, sendo 11.084 do sexo masculino e 600 do sexo feminino.

Tabela I - População Carcerária Paraibana

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Sistema de Informações Penitenciárias - INFOPEN/PB

SISTEMA PENITENCIÁRIO DA PARAÍBA.

Mês: JUNHO

Ano: 2016

REGIÕES INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	ÁREAS INTEGRADAS DE SEG. PÚBLICA	Mês Atual			Regime Fechado				Regime		Regime		Mês Anterior		Variação		Total	Déficit
		Nº DE PRESOS			PROVISÓRIOS		SENTENCIADOS		SEMI-ABERTO		ABERTO		Nº DE PRESOS		Atual - Anterior		VAGAS	VAGAS
		MASC.	FEM.	TOTAL	MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	MASC.	FEM.	MASC.	FEM.		
1ª ZONA DA MATA	1ª AISP	1.347	3	1.350	1.143	3	204	0	0	0	0	0	1.376	1	-29	2	571	-779
	2ª AISP	2.579	341	2.920	104	187	2.032	106	309	37	134	11	2.574	336	5	5	1.726	-1.194
	3ª AISP	146	0	146	110	0	22	0	12	0	2	0	148	0	-2	0	47	-99
	4ª AISP	853	0	853	422	0	318	0	56	0	47	0	870	0	-17	0	286	-567
	5ª AISP	179	0	179	119	0	22	0	18	0	20	0	170	0	9	0	73	-106
	SUB - TOTAL	5.104	344	5.448	1.898	190	2.598	106	405	37	203	11	5.138	337	-34	7	2.703	-2.745
2ª AGRESTE E BORBOREMA	6ª AISP	922	0	922	454	0	272	0	125	0	71	0	926	0	-4	0	370	-552
	7ª AISP	205	0	205	120	0	45	0	20	0	20	0	202	0	3	0	70	-135
	8ª AISP	1.925	131	2.056	733	58	971	41	221	32	0	0	1.914	102	11	29	640	-1.416
	9ª AISP	153	0	153	86	0	17	0	38	0	12	0	158	0	-5	0	60	-93
	10ª AISP	252	0	252	115	0	73	0	53	0	11	0	304	0	-52	0	75	-177
	11ª AISP	139	0	139	74	0	34	0	18	0	13	0	136	0	3	0	45	-94
	12ª AISP	81	0	81	17	0	11	0	27	0	26	0	80	0	1	0	38	-43
	13ª AISP	414	0	414	208	0	98	0	54	0	54	0	407	0	7	0	123	-291
	SUB - TOTAL	4.091	131	4.222	1.807	58	1.521	41	556	32	207	0	4.127	102	-36	29	1.421	-2.801
3ª SERTÃO	14ª AISP	509	57	566	251	23	186	15	49	10	23	9	496	55	13	2	270	-296
	15ª AISP	85	0	85	29	0	25	0	16	0	15	0	78	0	7	0	60	-25
	16ª AISP	195	0	195	92	0	54	0	27	0	22	0	195	0	0	0	148	-47
	17ª AISP	227	0	227	104	0	97	0	22	0	4	0	224	0	3	0	232	5
	18ª AISP	412	0	412	143	0	131	0	74	0	64	0	375	0	37	0	330	-82
	19ª AISP	461	68	529	217	41	125	22	74	4	45	1	455	66	6	2	243	-286
	SUB - TOTAL	1.889	125	2.014	836	64	618	37	262	14	173	10	1.823	121	66	4	1.283	-731
TOTAL POR SEXO		11.084		600	4.541		312	4.737	184	1.223	83	583	21	11.088	560	-4	40	
TOTAL GERAL		79 UNID.		11.684	4.853		4.921	1.306		604		11.648		36			5.407	-6.277
PORCENTAGEM		ATIVAS		100%	42%		42%	11%		5%				0,31%		100%	-116%	

Gráfico de barras mostrando a quantidade de presos por região e sexo. O eixo Y representa a quantidade de presos (0 a 4.000). O eixo X mostra as regiões (1ª a 19ª AISP). As barras azuis representam o sexo masculino e as barras laranças representam o sexo feminino. Os dados são os seguintes:

Região	1ª AISP	2ª AISP	3ª AISP	4ª AISP	5ª AISP	6ª AISP	7ª AISP	8ª AISP	9ª AISP	10ª AISP	11ª AISP	12ª AISP	13ª AISP	14ª AISP	15ª AISP	16ª AISP	17ª AISP	18ª AISP	19ª AISP
Quantidade de Presos	1.350	2.920	146	853	179	922	205	2.056	153	252	139	81	414	566	85	195	227	412	529

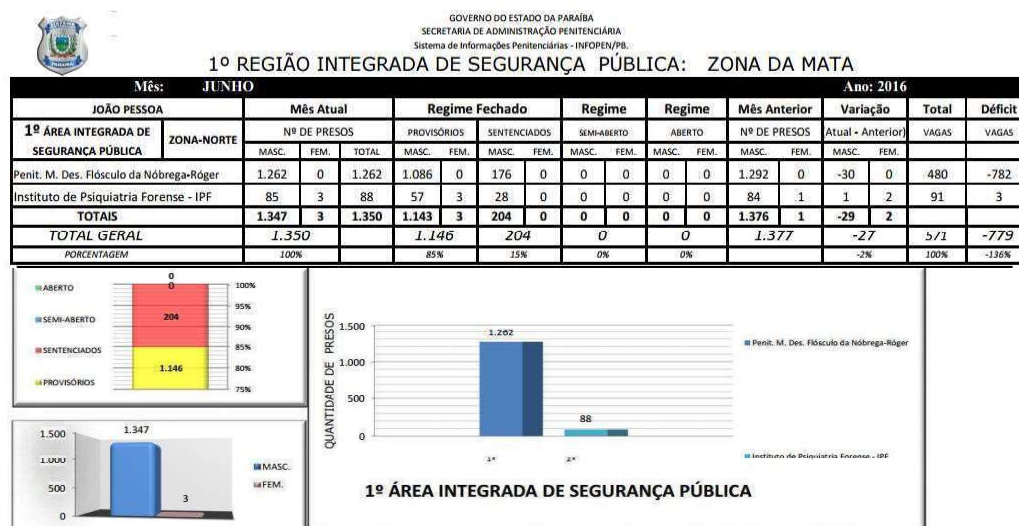
A referida Tabela 01, mostra que a população carcerária feminina na Zona da Mata, especificamente na cidade de João Pessoa é de 341 mulheres em privação de liberdade, observamos que o quantitativo feminino ainda é

¹⁴ Tabela disponibilizada pela Gerência Executiva de Ressocialização – SEAP, 2016.

inferior quando comparado à população carcerária masculina, no entanto, não se pode desconsiderar que o número de mulheres inseridas na criminalidade vem aumentando significativamente. De acordo com França (2014), a relação entre mulher e crime perpassa por diversos aspectos, entre eles: diferenças biológicas e socioculturais. A autora ressalta que as conquistas sociais das mulheres, creditado, especialmente, ao movimento feminista e, provocando a gradativa mudança de papéis, faz crer que “à medida que as disparidades socioeconômicas entre sexos diminuem, há um aumento recíproco da criminalidade feminina” (LEMGRUBER, 1999, p. 06). É importante observar que o grau de escolaridade das reeducandas é significativamente baixo, cerca 50% das apenadas possuem o ensino fundamental incompleto, e apenas 25 % possuem o ensino médio completo.

A saber, segue abaixo os dados referentes a algumas unidades prisionais da Paraíba¹⁵:

Tabela II - Unidades Prisionais Paraibanas



Fonte: Setor do Sistema de Informações Penitenciárias - INFOPEN/PB.

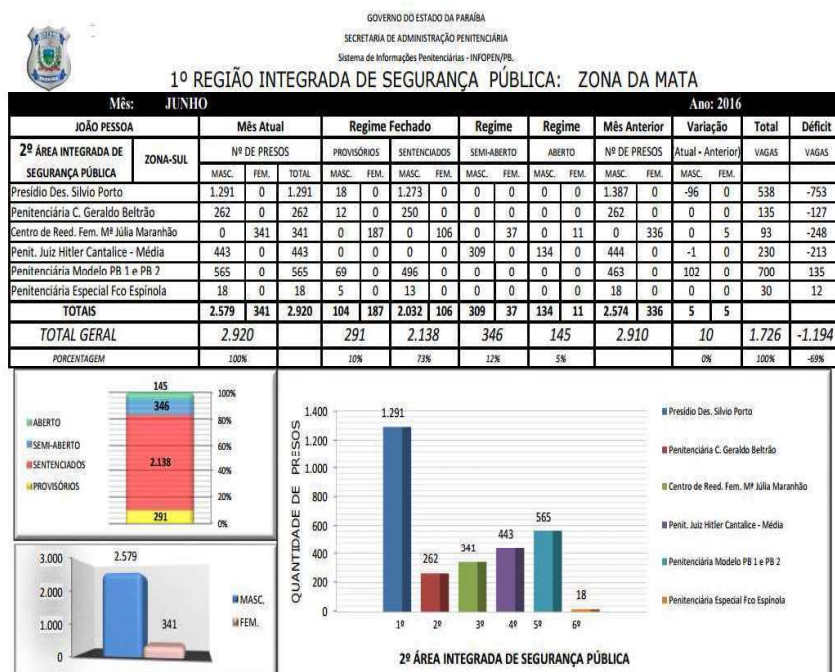
A Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega encontra-se situada no Bairro do Roger e por isso ficou popularmente conhecida como “Presídio do Roger”, esta tem a função de abrigar homens que ainda não foram condenados pela justiça, mas que precisam estar em reclusão aguardando a

¹⁵ Tabela disponibilizada pela Gerência Executiva de Ressocialização – SEAP, 2016.

sentença a ser cumprida. Porém, há 176 presos que já foram julgados/sentenciados e que permanecem no interior desta Instituição Penal porque não há vagas nos outros presídios da capital. Este estabelecimento penal foi construído no ano de 1940 e em face de sua grande superlotação a unidade é com frequência palco de rebeliões, quer seja pelas condições precárias em que os presos se encontram, ou mesmo pela guerra imposta pelas facções criminosas.

De outro modo, o Instituto de Psiquiatria Forense recebe presos diagnosticados com transtornos psíquicos e que precisam de um acompanhamento específico para o cumprimento de sua pena de privação de liberdade, a saber, nas dependências deste Instituto apenas os homens permanecem, as mulheres que são diagnosticadas com algum transtorno que culminou no delito, recebem o tratamento específico no Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, Hospital Psiquiátrico da cidade. As reeducandas são sempre acompanhadas por uma agente penitenciária.

Tabela III - Unidades Prisionais Paraibanas



A terceira tabela vem apresentar o quantitativo de pessoas em reclusão nas demais Unidades Prisionais da cidade de João Pessoa, a saber, o Centro de Reeducação Maria Júlia Maranhão é o único presídio feminino da cidade, diferentemente das unidades masculinas que são maioria. A saber, a Unidade Prisional mais nova da cidade é a Penitenciária de Segurança Máxima Desembargador Romeu Gonçalves Abrantes, popularmente chamada de PB1 e PB2, dentro deste complexo prisional também há a Penitenciária Especial Francisco Espínola destinada a receber presos que apresentam alguma patologia durante a pena de privação de liberdade e que podem realizar tratamento médico dentro do ambiente carcerário. Há de se ressaltar que todos os presídios desta capital apresentam uma equipe de saúde interdisciplinar, com médico, enfermeiro, técnico em enfermagem, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, psicólogo e assistente social. Exceto a Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, onde o regime de cumprimento de pena é o aberto e semiaberto¹⁶.

Não obstante, é inegável a crescente participação das mulheres na criminalidade, fato este que percebemos ao analisar as tabelas acima, em especial no Estado Paraíba. As razões pelas quais elas foram levadas à prisão variam muito, neste sentido, as pesquisas realizadas por Zaluar (2002), revelam que a criminalidade feminina atualmente está associada, sobretudo, ao tráfico de drogas, quer seja para o seu sustento e da sua família, quer seja para atender ao pedido do companheiro que muitas vezes encontra-se encarcerado e por isso repassa esse *“trabalho”* para a companheira. Á bem da verdade, durante toda a pesquisa as reeducandas alegavam que seu ingresso no sistema prisional seria em decorrência de seus companheiros e que quando elas *“caiam na cadeia”*, eles as abandonavam. A saber, ou porque eles também estavam encarcerados e assim não poderiam visitá-las ou porque elas já não mais serviam para a execução do *“trabalho”*.

Apesar dos princípios básicos e fundamentais do Sistema Penitenciário Paraibano estar fundamentado em concepções humanísticas, filosóficas, políticas, éticas e sociais, e dos esforços de alguns profissionais, comprovamos

¹⁶ No regime semiaberto, o preso passa o dia fora da unidade prisional e retornar para a prisão no período noturno, já o regime aberto a pessoa passa o dia trabalho e a noite dorme em casa de albergado ou na própria casa.

que a realidade do Sistema Prisional Paraibano não difere da então realidade brasileira, ou seja, enfrentamos um problema que há séculos perdura e que com toda certeza se transforma em uma das causas mais latentes do conflituoso mundo prisional, a superlotação. Neste sentido, Sepúlveda (2013) afirma que estes presos são em majoritariamente tratados como animais, pois permanecem enjaulados em celas minúsculas, passando grande parte do tempo trancafiada sem nenhuma perspectiva de exercício laboral, tendo acesso insuficiente e deficiente aos serviços da saúde, jurídico e psicossocial.

De fato, corroboro com a perspectiva Foucaultiana, quanto à certeza de que esse sistema educa tão somente para o aperfeiçoamento das mais variadas faces da criminalidade, suscitando cada dia mais criminosos habilidosos e com personalidades violentas, sem nenhum estímulo a vínculos, familiares, sociais, religiosos, morais, etc. O que acarreta em um grande esforço dos profissionais competentes, que trabalham para elaborar projetos, ações educativas na busca de reintegrar essas pessoas a sociedade, visando criar vínculos saudáveis e desejáveis entre reeducandos e sociedade.

Para além das especificidades que a sociedade intramuros possui, a religião vem a ser uma ferramenta muito importante para a reintegração das pessoas privadas de liberdade à sociedade, quiçá uma ressignificação. Neste sentido, mais adiante, veremos como o processo de adesão religiosa é marcante dentro do ambiente prisional, além de destacar outro elemento inerente à prisão: a tatuagem. Ambas são marcas profundas e indissociáveis no processo de privação de liberdade das ovelhas do “Bom Pastor”, o Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão. Porém, há de se ressaltar a evolução histórica da tatuagem para compreender a tríade prisão/ religião/ tatuagem que será tratado no decorrer deste trabalho.

1.3 Os registros na derme: a tatuagem e o seu processo histórico

A tatuagem nada mais é do que formas de modificação no corpo que consiste em uma aplicação subcutânea feita através da introdução de pigmentos por agulhas. Por diferentes momentos e em lugares distintos a prática da tatuagem possuía conceitos e interpretações diferentes, a saber, Ramos (2006) afirma que as modificações corporais são uma invenção remota

e que caminha ao lado da história da humanidade. Pereira (2016) afirma que as formas de marcar o corpo incluem arranhar, rasgar, perfurar, queimar ou inserir tinta na pele, em que o corpo fica sujeito às inscrições sociais e culturais.

De acordo com Pereira (2016), a prática da tatuagem era vista como ritual de marcação para iniciados, rito de passagem ou sinal de pertencimento nas sociedades tradicionais, atuando como um instrumento de poder. Segundo Fonseca (2003), a nomenclatura tatuagem deriva da palavra "*tattoo*", escrita pelo então Capitão James Cook ¹⁷em seu diário de bordo, a saber, também conhecida como "*tatau*", na verdade, a descrição dessa palavra se dava pela semelhança do som feito durante a execução da tatuagem, segundo a autora, a prática da tatuagem consistia na utilização de ossos finos como agulhas e uma espécie de martelinho para introduzir a tinta na pele. Apesar de não encontrar indícios que comprovem aonde precisamente originou a tatuagem, ressalto que de acordo Pereira (2016), um homem chamado Otzi foi noticiado como sendo o primeiro a ser encontrado com a pele repleta de marcas, tatuagens, segundo a autora, Otzi – o homem de gelo, como ficou conhecido por ser encontrado na região dos Alpes entre a Itália e a Áustria – viveu há 5300 anos e possui cerca de cinquenta tatuagens.

Ilustração IV – Braço de Otzi



Fonte: arqueologiaeprehistoria.com/2013/06/16/otzi-o-homem-de-gelo

¹⁷ Foi um explorador, navegador e cartógrafo inglês tendo depois alçado a patente de O capitão na Marinha Real Britânica. Responsável pela primeira expedição à costa leste da Austrália, o Arquipélago do Havaí, e a Nova Zelândia

De outro modo, também há evidência de múmias egípcias marcadas com tatuagens e¹⁸m formas de linhas e pontos, por volta de 2000 anos A/C. A saber, na Oceania a tatuagem era considerada como sinônimo e prestígio social, já na Ásia, Oliveira e Giffoni (2007) afirmam que a tatuagem também funcionava como instrumento de ascensão social, onde, quanto mais tatuagens tivesse o Samoano, mais alto seria seu estatuto na tribo. Ademais, para as mulheres, no dia do casamento era comum a prática da tatuagem de hena como forma de adorno, algumas eram tão perfeitas que aparentavam ser um tecido de renda. Segundo as autoras, os nativos da Polinésia foram um dos povos mais conhecidos pelo desenvolvimento das técnicas da tatuagem, também se destacavam nessa arte os nativos das Filipinas, Indonésia e Nova Zelândia (*maori*), estes, tatuavam-se em rituais complexos, sempre ligados à religião. De acordo com Rodrigues (2006), na Índia as pessoas tatuavam-se como forma de superar os períodos difíceis que os assolavam, como a puberdade e a gravidez, além de acreditarem que esta prática ajudaria a superar doenças e desgraças.

É bem verdade que cada cultura possui uma particularidade quanto ao conceito das marcas no corpo em especial quanto ao significado que a tatuagem possui para si e para a sua sociedade. Conforme Fonseca (2003), a tatuagem no Ocidente está vinculada às grandes expedições marítimas que se realizaram durante o século XXVIII, principalmente às ilhas do Pacífico, onde, segundo a autora a tatuagem era uma prática tradicional, bastante expandida e com importantes funções sociais. Por esta razão os capitães e marinheiros começaram a se interessar por estes registros na derme, onde seus corpos se transformariam logo mais em uma tela e as tatuagens verdadeiras obras de arte.

¹⁸ Povos relativamente isolados como os Maias, os Astecas e os bárbaros da Europa, também desenvolveram os seus próprios estilos de tatuagem. A técnica pouco variava, mas os desenhos e motivos das pinturas eram singulares em cada cultura (Oliveira e Giffoni, 2007, p. 05).

Assim, o contexto social em que se começou essa prática no Ocidente se deu a partir do contato com outras culturas, distantes e diferentes, cujas artes, tais como as tatuagens, eram vistas como “exóticas”. Um exotismo que seduzia aos viajantes, que se converteram em intermediários de um saber que se foi apropriando paulatinamente através das viagens, do ir e se tatuar, de retornar e se mostrar, de provar, de começar a aprender e de experimentar em seus próprios corpos (FONSECA, 2003, p.20).

Fonseca (2003), afirma que no final do Século XIX e início do XX, a prática da tatuagem seguiu uma ousada fase de peregrinação pelos setores marginais da sociedade, onde presidiários, prostitutas e soldados converteram-se nos novos protagonistas dessa prática. Por esta razão, os ambientes sociais em que mais se viam as tatuagens eram as penitenciárias, os quartéis, os cárceres e a rua. Esta fase é dita como sendo a de marginalização das marcas corporais no Ocidente, onde o estigma da punição, da diferenciação entre as classes sociais e relações hierárquicas eram indicadores, signos da exclusão social. De acordo com Lebreton (2004), na Grécia Antiga os escravos ou mesmos estrangeiros que eram considerados culpados por algum ato ilícito, eram marcados com símbolos que representavam a propriedade de alguém, ou símbolos que indicassem que a pessoa marcada havia cometido algum crime. Por assim dizer, Goffman (1963) diz que o conceito de estigma criados pelos gregos referia-se aos sinais corporais que demonstravam algo negativo para aquele a que fora marcado. Dessa maneira, a sociedade conseguia distinguir se a pessoa marcada seria um criminoso, escravo ou mesmo um rito de desonra.

Os gregos, que tinham bastante conhecimento de recursos visuais, criaram o termo estigma para se referirem a sinais corporais com os quais se procurava evidenciar alguma coisa de extraordinário ou mau sobre o status moral de quem os apresentava. Os sinais eram feitos com cortes ou fogo no corpo e avisavam que o portador era um escravo, um criminoso ou traidor uma pessoa marcada, ritualmente poluída, que devia ser evitada; especialmente em lugares públicos (GOFFMAN, 1963,p.5).

Para Pereira (2016), esse costume foi transmitido a Roma Antiga¹⁹, onde os prisioneiros, os desertores e os escravos eram também fisicamente marcados. De acordo com a autora, no corpo deles, era impressa uma tatuagem²⁰ em forma de cavalo, coruja ou armas reais. Ramos (2006) acrescenta que as meretrizes tinham na pele a marca de uma flor de lis como sinal de identificação e exclusão social.

Nesse sentido, Fisher (2011) afirma que a correlação da tatuagem com o estigma pode vir dessa antiga prática, em que os corpos trazem um sinal visível de seu papel social. Para Grogard *apud* Fonseca (2003), a prisão, seria o ambiente onde a tatuagem cobrou uma significativa importância, a ponto de ser conhecida popularmente como a “flor do presídio”. Segundo Le Breton (2002), no cárcere aprendia-se a tatuar, praticava-se, experimentava-se, realizava-se a primeira tatuagem, era um público cativo, mais da metade de sua população tinha tatuagens. Na época atual, esse cenário também não é diferente, durante minha “estadia” no ambiente prisional constatei que mais da metade da população carcerária em especial no CRFMJM, possuem tatuagens feitas na prisão de maneira rudimentar. A bem da verdade, essas marcas corporais nas reeducandas tem um significado sublime, onde mais a frente discorrei sobre.

No Brasil os índios tatuavam-se como forma de adorno e prestígio em sua tribo. No Oriente, especialmente no Japão, a tatuagem está intrinsicamente ligada à máfia japonesa, a criminalidade. Para Marques (1997) a tatuagem é vista como forma de punição, e, portanto, para o japonês ser tatuado era pior do que a morte. Contudo, com a chegada da era *Tokugawa* (época de intensa repressão e violência), o autor ressalta que se tornar um criminoso era

¹⁹ Durante o período de colonização, os europeus entraram em contato com diversas culturas. Os povos Astecas e Maias, na América Central, concebiam a tatuagem como parte de seus ritos e costumes. Apesar do registro escasso, a Revista *Libro de Arte Tattoo e Piercing* (2012) mostra que o processo de se tatuar no período pré-hispânico era marcado pela realização na pele de pequenas punções ou picadas, com um instrumento de dentes agudos, por meio dos quais se introduzia a matéria colorida, provocando uma gravação permanente da figura desenhada anteriormente sobre a pele. Outra forma de marcar a pele era pela passagem de um fio impregnado de corante, colocado em uma agulha muito fina por meio da linha através da pele. Há escritos e figuras que mostram que os guerreiros maias se pintavam de várias cores e cada imagem representava uma vítima feita, como uma forma de espantar seus inimigos (PEREIRA, 2016, p.22).

²⁰ Na Europa Ocidental, a tatuagem continuou durante a Idade Média como um meio para marcar os corpos de criminosos e como uma prática social entrelaçada à criminalidade e ao desvio (PEREIRA, 2016, p.25).

sinônimo de resistência, fato este que popularizou a tatuagem. De acordo com Oliveira e Giffoni (2007), foi nesse período que surgiu a *Yakuza*, máfia japonesa, esta solicitava aos seus membros que tatuassem os corpos em sinal de lealdade e sacrifício à organização e simbolizando a sua oposição ao regime. Pereira (*op.cit.*) diz que a técnica japonesa é chamada *Tebori* e consistia na aplicação de pigmentos a partir de finas agulhas em uma haste de bambu ou madeira, que resulta na tatuagem *Horimono*, um status guerreiro. A autora ressalta que quando a tatuagem tinha a função punitiva à técnica chamava-se *Irezumi*, que é usada também como resistência de criminosos contra as leis. Os desenhos mais comuns são samurais, gueixas, tigres, dragões, demônios, carpas, flores e ideogramas. Sobre a prisão, a forma de aplicar a tatuagem, se assemelha muito a este método japonês do período feudal.

Durante a pesquisa, as reeducandas afirmavam categoricamente que elas utilizam o cartucho de uma caneta esferográfica e agulha, além de tinta para tecidos ou mesmo a tinta da própria caneta, método extremamente rudimentar e perigoso para saúde, pois o risco de contaminação (HIV, hepatite, etc) é iminentemente grande. Quando perguntei se poderia fotografar a máquina artesanal utilizada para tatuar, as reeducandas disseram que infelizmente não seria possível, pois, essa prática é proibida pela direção do presídio e por essa razão elas não poderiam me mostrar, pois as nossas entrevistas sempre eram feitas no espaço da escola e não nos pavilhões, então, as presas não poderiam sair do pavilhão com o instrumento, sob pena de ir para o “chapão”.²¹ Porém, como a prática da tatuagem é algo inerente ao ambiente prisional, foi possível encontrar a imagem do artefato utilizado em outro presídio do Brasil que se assemelha ao instrumento usado para marcar a derme no Bom Pastor, para uma melhor compreensão.

²¹ Chapão é a cela minúscula com placas de chapa de ferro na porta a que as reeducandas se referem, e de acordo com as presas, esta cela serve para puni-las por descumprirem as regras da prisão. A saber, as meninas afirmam que esta cela não possui espaço para a higienização e que muitas vezes as penas chegam a ser de até cinco dias nessa escura, quente e pequena cela.

Ilustração V - Artefato para tatuar-se no ambiente prisional

Fonte: <https://canalcienciascriminais.com.br/artigo-tatuagem-ler-parte-3/>

No ano de 1891 o norte americano Samuel O'Really revolucionou o mundo das tatuagens com a invenção da máquina elétrica, esta reduziu do tempo de trabalho, e conforme Pierrat (2000), se antes precisava de horas para poder realizar uma tatuagem, agora são necessários minutos. Fonseca (2003) também destaca a qualificação técnica na aplicação das tatuagens, onde o acabamento de seus traços, dos contornos, do brilho e do colorido se aperfeiçoava cada vez mais. A autora também salienta que o que adquiriu uma maior dimensão social foi o uso da eletricidade, isso porque o tatuador teria tempo e dedicação para ofício além da necessidade de um espaço para que a máquina fosse ligada a um ponto de corrente elétrica, e com isso surgia os espaços técnicos e com fins profissionais para a prática da tatuagem.

A máquina elétrica identificou o tatuador moderno e também o começo de sua profissionalização. Pois, de um saber artesanal, manual, e adquirido ao acaso, passou-se a um conhecimento técnico que requer habilidade e maestria em sua execução. Apesar de sua aprendizagem continuar sendo por observação, pela experiência e pelo desenvolvimento na mesma prática, agora possui um agregado especial e o uso adequado da máquina elétrica, cujos “segredos” e “pequenos truques” só se trocariam dentro de círculos bastante restringidos (PIERRAT *apud* FONSECA, 2003, p. 28).

No Século XX amplia-se a demanda para a prática de tatuagem visto o status profissional do tatuador, Fonseca (2003) afirma que essa nova configuração especialmente nos Estados Unidos na década de 70 faz com que a tatuagem se converta em privilégio das culturas marginais. Segundo Le Breton (2004), nesse mesmo período os Estados Unidos foram tomados pelo

grafite, nesse sentido, o ato de marcar as paredes e explicitar sua revolta era uma maneira de se afirmar e de acordo com Pereira (2016), uma busca por reconhecimento social, que quer restituir a importância ao sentimento de si. Da marca na parede à marca no corpo, “das paredes da cidade à pele da vida, o caminho era estreito e o corpo tornou-se (...) o suporte da assinatura pessoal” (LE BRETON, 2004, p. 75).

Pereira (2016) afirma que grupos urbanos se apropriaram da tatuagem e as modificações corporais começaram a ser compreendidas pelo público não artístico. Nesse mesmo período, em paralelo acontecia o movimento *hippie* americano que trouxe uma grande contribuição para a renovação da tatuagem. Isso porque o movimento hippie pregava que uma ética que marcava na pele a reivindicação de prazer e liberdade, entendendo o corpo como uma ferramenta para manifestação. Ainda assim, as tatuagens possuíam um signo negativo, principalmente pelo fato da pessoa tatuada manifestar sua escolha em diferenciar-se e romper com as convenções sociais.

Definitivamente, esse era um uso e uma apropriação bem diferente da que tinha anteriormente a tatuagem, pois passou de forma de expressão popular através da qual os setores marginais comunicavam seus sentimentos e paixões, para converter-se numa marca ornamental de identificação grupal e de transgressão social. A tatuagem ganhou, então, uma nova conotação dentro do imaginário coletivo: a rebeldia juvenil e sua associação aos excessos, em particular, ao uso de drogas (GROGNARD *apud* FONSECA 2003, p. 30).

No Brasil, o dinamarquês Knud Harald Lykke Gregersen, mais conhecido com Tatto Lucky foi um imigrante dinamarquês, marinheiro e de família de tatuadores, que chegou ao Brasil em 1959. De acordo com Marques (1997), ele foi o primeiro tatuador profissional do Brasil e foi o responsável por trazer a máquina elétrica de tatuagem para o país. Para Fonseca (*op.cit.*) a fama e reconhecimento dentro do panorama da tatuagem se radicavam em seu conhecimento da técnica moderna principalmente pelo seu domínio da máquina elétrica, no momento em que a tatuagem ainda era praticada à mão. Foi na cidade de Santos que Lucky abriu duas lojas ao público, dessa maneira, Fonseca (*op.cit.*), afirma que a fama de Lucky foi crescendo e isso fez com que

a cidade de Santos se transformasse num lugar de peregrinação aonde chegavam jovens de diferentes regiões do Brasil para serem tatuados.

Na contemporaneidade, a tatuagem no Brasil é vista como um adorno e até mesmo de *status*, onde muitos pagam fortunas pela impressão da arte em sua pele, de outro modo, o signo negativo da tatuagem ainda é presente na sociedade especialmente quando se é possível verificar a diferença entre uma tatuagem feita em um estúdio e uma tatuagem feita na cadeia, na prisão.

Ilustração VI – tatuagem na prisão



Fonte: arquivo pessoal

Ilustração VII – Tatuagem no estúdio



Fonte: arquivo pessoal

Na ilustração VI a tatuagem foi feita na prisão, com tinta de caneta esferográfica azul, uma agulha e máquina artesanal, um método de aplicação bem rudimentar. A reeducanda Rosa²² decidiu fazer a flor de seis pétalas e por cima escrever uma mensagem para seus inimigos: *“Para os meus inimigos trago nos lábios Deus.”* Logo abaixo as iniciais de seus dois filhos e no joelho o nome de Jesus, que segundo Rosa é a através da fé em Jesus que ela suporta a prisão. Na ilustração VII, a tatuagem foi feita em um estúdio renomado na cidade de João Pessoa, por uma pessoa que não está em privação de liberdade e que decidiu tatuar-se. Para ela a tatuagem é um adorno e a figura da rosa escolhida representa a delicadeza e a força da mulher. Notamos a grande diferença que há entre as tatuagens, uma feita com tinta de caneta, a outra com tinta mineral; uma feita por uma pessoa que não é profissional e utilizando uma máquina rudimentar feita pelas próprias reeducandas cujos

²² Todas as entrevistas terão seus nomes preservados e serão chamadas por nomes de flores.

traços da imagem são grosseiros, a outra foi feita por um profissional renomado da cidade, com aparelho de alta tecnologia com traços finos e delicados digno de um expert da área.

Esta tonalidade azul esverdeado que possui a tatuagem na ilustração VI é característica constante da tatuagem carcerária, a seguir discutiremos essa particularidade, além compreender a ligação que possui entre a tatuagem e a religião no ambiente prisional especialmente na construção da identidade religiosa própria do cárcere dentro do processo de prisionização a que são submetidas.

CAPÍTULO 2: A PRISIONIZAÇÃO E O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE

O conceito de prisionização²³ a priori, é citado na obra do autor norte-americano Donald Clemmer (1958) – *The Prison Community* -. De acordo com Lobosco (2011), Clemmer trabalhou por mais de trinta anos na estrutura prisional norte-americana, desempenhando funções de diretoria e fiscalização no Departamento Penitenciário do Distrito do Governo de Columbia, ainda segundo o autor, o mesmo era o responsável pela custódia de quatro mil e oitocentos homens, divididos em quatro penitenciárias e seu principal objetivo era traçar um panorama da estrutura social de uma prisão.

O processo de prisionização²⁴ consiste, em ser um fenômeno social do intramuros, onde há absorção em maior ou menor grau da adoção de hábitos, costumes e cultura geral da prisão. A saber, este conceito foi proposto por Donald Clemmer (1958) e está relacionado ao conceito sociológico de assimilação que segundo Thompson (1993) é um “processo lento, gradual, mais ou menos inconsciente, pelo qual a pessoa adquire o bastante da cultura de uma unidade social, na qual foi colocada, a ponto de se tornar característico dela”. Para Lobosco (2011), este processo de assimilação é facilmente constatado quando observamos a mudança comportamental de imigrantes em razão da influência cultural de um determinado país. Segundo Braga (2009), ao ingressar no sistema prisional o indivíduo tem suas referências e relações alteradas o que conseqüentemente faz com que os mesmos absorvam os novos padrões sociais existentes.

A saber, Sá (2007), afirma que o processo de prisionização²⁵ não atinge apenas as pessoas privadas de liberdade, mas afeta também todo o corpo funcional da instituição total. Para o autor, este fenômeno produz uma desorganização da personalidade, caracterizada especialmente pela perda da

²³ Entendido como um processo particular de assimilação da cultura prisional.

²⁴ A cultura prisional corresponde às instituições e ao modo de vida que caracterizam os presos, tais como, costumes, crenças, valores, conjuntos de conhecimentos, moral, lei. A assimilação de uma cultura de determinada unidade social se dá, ainda que inconscientemente, a partir do processo de comunicação (Clemmer *apud* Braga. 2009 p. 44).

²⁵ Apesar de a prisionização agir sobre cada preso de modo distinto, todos são de alguma forma afetados pela cultura prisional. Ao vivenciar a experiência do encarceramento, os presos passam a compartilhar as frustrações e angústias da vida do cárcere e o desejo incansável pela liberdade, além de um modo de vida próprio à realidade prisional (OLIVEIRA, 2009, p.43).

identidade, o empobrecimento psíquico que conforme Braga (*op.cit.*) é fruto da restrição dos horizontes individuais e sociais e dos processos de regressão e infantilização, ocasionados pelo sentimento de inferioridade e impotência, o que acarreta na busca de soluções fáceis, na busca de proteção através da religião, fator esse preponderante neste estudo.

Não obstante, Lobosco (2011) afirma que não são apenas as leis, as normas administrativas que compõem a cultura prisional, mas, principalmente a organização e as manifestações sociais de seus membros, segundo o autor, a estrutura penitenciária e os processos sociais nela inseridos atuam reciprocamente, criando uma força social determinante, capaz de alterar os aspectos sócio-psicológicos de seus membros, condicionando suas atitudes conforme os valores da vida carcerária.

Para além do fenômeno de prisionização, se faz necessário distingui-lo do conceito sociológico de assimilação, que conforme Lobosco (*op.cit.*), apesar de estes conceitos possuírem semelhanças, a assimilação é um processo de menor intensidade, onde as modificações comportamentais apresentam-se de forma lenta e gradual, diferentemente da prisionização, o qual se traduz numa força de elevada potência, que, segundo Sepúlveda (2015), em razão das características peculiares do ambiente carcerário e de seus membros, torna sua atuação muito mais agressiva, a ponto de afirmá-la como um fenômeno inevitável²⁶, variável e cíclico. Neste sentido, a prisionização é entendida como um fenômeno cuja força é exercida graças à junção entre a estrutura penitenciária e as relações sociais ali existentes.

É um mundo de indivíduos cujas relações, diariamente, são impessoalizadas. É um mundo do „eu“ e do „meu“, ao invés do „nosso“ e do „deles“. São pessoas frustradas, infelizes, ansiosas, resignadas, amargas, odiosas e vingativas. Os presos são imprudentes, ineficientes e socialmente ignorantes. A prisão é um mundo frio. Há sujeira, fumaça, sombras; há monotonia e estupor. Há desinteresse pelo trabalho. Há desejo por amor e fome de sexo. À exceção de alguns, há perplexidade (CLEMMER, 1958, p. 298).

²⁶ Esta mesma afirmação demonstra o caráter variável da prisionização, ou seja, dois homens inseridos, em um mesmo ambiente carcerário, sob as mesmas condições, podem apresentar graus distintos de prisionização. Isso se dá em razão da diferença de condicionantes pessoais, a serem abordadas em momento oportuno (LOBOSCO, 2011, p.4).

De acordo com Goffman (1998) o estabelecimento penal altera as tendências auto-reguladoras do interno, o qual precisará expor novos tipos de concepções e sentimentos sobre o eu. Quanto mais vulnerável estiver o preso, maior será a chance de interiorizar a cultura carcerária. A desconstrução da personalidade do encarcerado não está unicamente relacionada à força dos processos sociais, mas também, ao aspecto espacial da estrutura penitenciária exerce inegável influência sobre o comportamento humano.

Para Foucault (1999, p. 288):

[...] a prisão não reduz a criminalidade, provoca a reincidência, fabrica delinquentes, favorece a organização de criminosos e, finalmente, não corrige (com suas técnicas rudimentares), nem pune (com suas penas sem rigor) [...] o 'poder penitenciário' se caracteriza por uma 'eficácia invertida' (produção da recorrência criminal).

Sepúlveda (2015) afirma que, ao entrar numa estrutura prisional ²⁷o indivíduo se depara com inúmeras mazelas e estas se revelam suficientes para motivar-lhe a adotar um comportamento visando reduzir a tensão do ambiente carcerário. Lobosco (2011) assevera que uma característica diferenciadora da prisionização em relação à assimilação sociológica é o seu caráter cíclico, de modo que para Clemmer *apud* Lobosco (2011), o processo de absorção não se desenvolve de uma maneira ordenada por isso a quantidade e a velocidade de prisionização pode ser observada apenas através do comportamento e das atitudes dos homens e estes variam de pessoa para pessoa. De fato, um dos efeitos mais marcantes da prisionização é a perda da identidade e a aquisição de uma nova identidade e este processo, que, a saber, é inerente ao ambiente prisional, de acordo com Sá (*op.cit.*) tem suas raízes exatamente na ação expressiva de segregação social.

²⁷ "A cadeia não é uma miniatura da sociedade livre, mas um sistema peculiar, cuja característica principal, o poder, autoriza a qualificá-lo como um sistema de poder. Por outro lado, suas hierarquias formais, se bem que devam ser levadas em conta, não podem ser tidas como as únicas ou mais relevantes, pois os aspectos informais das organizações comunitárias são de importância fundamental, se deseja captá-las no modo concreto de operação. Uma sociedade interna, não prevista e não estipulada, com fins próprios e cultura particular, emerge pelos interstícios da ordem oficial. A interação desses dois modos de vida, o oficial e o interno-informal, rende ensejo, naturalmente, ao surgimento de conflitos, os quais terão de ser solucionados por meio de processos de acomodação" (THOMPSON, 1993, p.19-20).

2.1 O bom pastor e suas “ovelhas negras”– CRFMJM

De acordo com Sarmiento (2012), o CRFMJM foi fundado em 19 de abril de 1945 e tinha por finalidade ser uma entidade filantrópica, constituída pelo Serviço Social de Assistência Social além de ser administrada por freiras que passaram a chamar o Centro de Internato Bom Pastor, por ser destinado a acolher moças ricas e de classe média que engravidassem antes do casamento. Na época o Internato Bom Pastor era localizado no bairro de Jaguaribe. A saber, Sarmiento (*op.cit.*) destaca que as moças grávidas que ali eram internadas tinham seus filhos que, em seguida, eram encaminhados para adoção nos orfanatos Jesus de Nazaré e Dom Ulrico. A autora relata que após o parto, as moças permaneciam no internato até o dia de contrair matrimônio, no entanto, como isso dificilmente ocorria, o destino delas era permanecer no internato até o fim da vida, auxiliando as freiras a cuidar das outras moças que ali chegassem.

Após anos cumprindo aquela missão, o internato Bom Pastor tem sua função modificada, pois na Paraíba não existia até aquele momento um ambiente prisional para as mulheres que cometiam delitos, então, ele passou a receber mulheres em conflito com a lei, o que, desagradou às famílias ricas que abrigavam suas filhas. A saber, o fato que gerou tal mudança ocorreu em face de um caso quando uma mulher na Paraíba foi acusada de ter assassinado seu esposo, vale salientar que esse caso teve grande repercussão na sociedade, já que a inserção de mulheres na criminalidade ainda não era comum. Neste sentido, o Bom Pastor foi perdendo a função de abrigar mães solteiras, para aprisionar mulheres que perpetravam algum tipo de delito, passando então a ser chamado de Presídio Bom Pastor.

Em meados do ano 2000, o Bom Pastor passa a se chamar Centro de Reeducação Maria Júlia Maranhão, integrando agora o Complexo penitenciário situado na Rua Benevenuto Gonçalves da Costa S/N no bairro de Mangabeira VII, João Pessoa- Paraíba. Por assim dizer, o CRFMJM tem ao seu redor cercas de arame farpado, muros gigantes e quatro torres de inspeção nas extremidades, cada uma com um refletor que abriga policiais militares que fazem a “vigilância” das detentas 24 horas. Para Foucault (1999), o sistema Panóptico seria responsável por “induzir no detento um estado consciente e

permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder”.

Ilustração VIII– Portão de acesso para os pavilhões do CRFMJM



Fonte: Arquivo Pessoal - 2016

Esta imagem acima refere-se ao portão de acesso aos pavilhões, são dois pavilhões nesse espaço, destinados a abrigar as reeducandas que cumprem a pena em regime fechado. Algo muito interessante e específico nos pavilhões é o odor de cigarro, cheiro este que marca todo este lugar. Sim, o cigarro é permitido! Segundo a direção desta Unidade Prisional, a grande maioria das mulheres ali presentes são usuárias de drogas e para amenizar a abstinência dessas drogas as reeducandas passam a consumir o cigarro. É certo também que o cigarro se constitui também como moeda de troca dentro da sociedade intramuros, a saber, o preço é bem alto.

Ilustração IX- Pavilhão do CRFMJM



Ilustração X - Cella 01



Fonte: Dani Fachine / G1.com.br/globo/ Março-2017

O CRFMJM tem um espaço destinado às aulas de ensino fundamental e médio, com carteiras, e uma simples biblioteca, há também um local reservado para atividades lúdicas e cultos religiosos. Foi neste pequeno espaço que ao adentrar pude ver algumas reeducandas promovendo um culto de cunho cristão, onde pregavam a palavra da Bíblia e cantavam músicas, sendo uma o hino oficial de todo o presídio:

Mestre eu preciso de um milagre, transforma minha vida, meu estado. Faz tempo que eu não vejo a luz do dia, estão tentando sepultar minha alegria, tentando ver meus sonhos cancelados [...] Remove a minha pedra, me chama pelo nome, muda a minha história, ressuscita os meus sonhos. Transforma a minha vida, me faz um milagre, me toca nessa hora, me chama para fora, ressuscita-me (Música Ressuscita-me, 2011).

Esta música é cantada em quase todas as celebrações religiosas feitas no presídio, as reeducandas declaram que esta é uma oração, é a tradução daquilo que elas sentem. Acreditam que Deus irá transformar as suas vidas, ressignificando as suas histórias, apagando o passado “pecaminoso do crime”. Ressaltam ainda que o ambiente prisional é um lugar de humilhações e escuridão e que apenas através da fé é possível se chegar à libertação, algumas dizem ser a libertação da alma, outras também se referem à libertação física, onde a pedra removida será o abrir dos cadeados dos portões de ferro e assim contemplação da rua.

Para além do processo histórico desse estabelecimento penal, podemos então observar a estrutura física que compreende hoje o espaço de abrigamento dessas mulheres privadas de liberdade. Conforme podemos observar na figura abaixo, ao adentrarmos no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, nos deparamos com uma área externa e outra interna. O espaço externo é destinado para o setor administrativo do presídio, esse ambiente contém a recepção, sala da direção, sala dos diretores adjuntos, o cartório, onde ficam arquivado todos os processos e fichas das internas, um banheiro feminino, banheiro masculino, a sala do Serviço Social, a sala da Psicologia, a sala da assistência jurídica, sala de reunião, almoxarifado, o refeitório e a cozinha destinada a preparação dos alimentos do corpo funcional,

além de um espaço para a equipe de saúde prisional, cujos atendimentos são feitos no âmbito da enfermagem e odontologia.

Ilustração XI- Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão – PB



Fonte: Google Maps – 2016

A parte interna é onde ficam os pavilhões das encarceradas, esse espaço é dividido em duas alas; a primeira ala abriga as mulheres que estão em regime semi-aberto e aberto, contém 14 celas sendo 03 destinadas às visitas íntimas²⁸, também encontramos o “chapão²⁹”, neste espaço também encontramos um ambiente onde funciona uma pequena fábrica de costura e de bonecas de pano, esta fábrica de roupas utiliza-se da mão de obra das apenadas e em troca as que executam essa atividade laboral tem progressão da pena além de receberem uma quantia em dinheiro para pagamento da prestação de serviços, este é depositado em uma conta poupança que fica sob os cuidados de um parente indicado pela própria reeducanda, já o projeto Castelo de Bonecas, foi idealização da direção do presídio com vistas à ressocialização das mulheres que desejam participar.

²⁸ De acordo com sarmento (2012), as visitas conjugais só foram instituídas no presídio feminino de João Pessoa em dezembro de 1997. As quartas-feiras são destinadas as visitas íntimas das reeducandas de seus conjugues ou companheiros, desde que comprovem via documento oficial tal união. O horário de visitas é das 8h às 12h e 13h às 15h podendo permanecer no interior do presídio apenas duas horas.

²⁹ Cella minúscula sem janela e na porta há uma chapa de ferro, essa cela é destinada a aquelas mulheres que de forma grave infringiram às normas do Presídio.

Ilustração XII - Projeto Castelo de Bonecas



Fonte: SEAP/PB -2017

A segunda parte é destinada para as presas que estão em regime provisório e fechado, são 18 celas, além de um espaço destinado para as mulheres que estão gestantes ou mesmo com seu bebê, também existe uma sala de aula com uma pequena biblioteca, a cozinha, a sala das agentes penitenciárias de plantão, uma lavanderia com apenas dois tanques e uns varais, um espaço para a recreação com alguns bancos. A saber, todo o terreno que cerca os pavilhões é coberto por areia sem nenhuma arborização, existem apenas duas tendas brancas utilizadas para alguns eventos ou mesmo no dia de domingo, quando as presas recebem a visita de seus familiares. No entanto, em meados de março do ano do corrente ano foi inaugurado em parceria com o IFPB o projeto Hortoterapia, em que as presas cultivam vegetais que serão incluídos no seu cardápio diário.

Ilustração XIII – Hortoterapia



Fonte: SEAP/PB / Março-2017

De acordo com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária da Paraíba, o CRFMJM - o “Bom Pastor” -, possui uma população carcerária de 341 mulheres, sendo 187 em regime provisório, 106 sentenciadas, 37 mulheres no regime semiaberto e 11 cumprindo a pena em regime aberto. A saber, convém fazermos uma breve análise acerca de inserção da mulher na criminalidade, tendo em vista a crescente presença feminina no ambiente prisional. Até meados dos anos 70, Lima (2006) relata que as mulheres eram vistas apenas como agentes passivos na história da humanidade, subordinadas ao poder masculino tendo uma única função; a de procriar e educar os filhos, além de cuidar da casa. Com o passar do tempo foi surgindo no cenário mundial atribuições que dispensaram a necessidade da força física, mas ainda assim a mulher continuou numa posição de inferioridade. Apesar do avanço do movimento feminista em relação ao espaço da mulher e suas conquistas e habilidades, ainda assim encontramos grandes contradições no mundo feminino. Essas contradições, sobre as quais discutiremos mais adiante, refletem na entrada da mulher no mundo da criminalidade.

Apesar de vivermos em um país cuja Constituição Federal (1988) garante a todos (homens e mulheres) direitos fundamentais igualitários como direito a vida, educação, saúde, lazer, liberdade de expressão, segurança, trabalho, habitação e justiça, na realidade nos deparamos com a execução dos mesmos de maneira precária e preconceituosa. Faz-se necessário evidenciar a deficiência nos organismos públicos e em suas políticas que acabam por convergir num ciclo impetuoso e destrutivo dentro da sociedade, onde as pessoas que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, tornam-se cada vez mais vulneráveis. Tampouco podemos associar que todo sujeito em conflito com a lei é vítima da exclusão social ou da pobreza. É bem verdade que há duas vertentes observadas, as quais apontam que os pobres ingressam no crime porque não têm nada a perder, e os ricos cometem delitos porque simplesmente confiam em seu poder aquisitivo e na impunidade.

Conforme Braunstein (2007), os primeiros sinais de desobediência das mulheres à lei datam de meados do século XI, o que também não significa afirmar que as mulheres anteriormente a essa data não tenham infringido a lei. É importante ressaltar a escassez de produção teórica que trate do tema. Segundo Sarmiento (2011), o que se observa nos estudos é que as condutas

femininas, ao longo da história, são vinculadas diretamente à sexualidade e ao mundo privado. Lima (2006) aponta as primeiras notícias de criminalidade que eram relacionadas com bruxarias e com prostituição, ou seja, aos comportamentos que descumpriam os padrões e os modelos comportamentais previamente estabelecidos pela sociedade e pela Igreja em diferentes épocas. Desse modo, Soares e Ilgenfritz (2002) destacam que, quando a sexualidade feminina não está canalizada para o casamento e para a procriação, ela se constitui por ser um elemento perturbador da ordem, um perigo para a moral e os bons costumes, um indutor indireto da criminalidade masculina e por isso é preciso isolá-las, confiná-las.

Tão somente, Soares e Ilgenfritz (*op. cit.*), analisando a obra de Durkheim (1858-1917), *O Suicídio*, observaram que é imprescindível para a compreensão dos fatos de ordem sociológica sobre a criminalidade feminina, que se avalie que os delitos cometidos pela mulher eram dificilmente detectáveis, devido à natureza das infrações. Desse modo, as autoras, concluem que as práticas delitivas das mulheres na antiguidade estavam muito restritas aos espaços privados, onde as vítimas (crianças e idosos) eram geralmente subalternas a essas mulheres, dificultando assim, denunciá-las ou opor-lhes resistência. Logo Sarmento (*op.cit.*) afirma que os crimes tendiam a permanecer ocultos, invisíveis ou dissimulados, sendo difícil detectá-los, dimensioná-los e puni-los.

Sobre os primeiros relatos dos crimes praticados por mulheres, mais especificamente no Estado da Paraíba foram diagnosticadas através de pesquisas aplicadas no Centro de Reeducação Maria Júlia Maranhão que algumas estão em reclusão pela primeira vez, outras vivem da prática delituosa e outras fazem do presídio seu lar, pois foram abandonadas pelos companheiros (as), que na maioria das vezes também se encontram presos, e, de outro modo, também são rejeitadas pela família que não mais as aceitam. Perruci (1983) diz que é inegável a ascensão social da mulher na contemporaneidade, salientando que essa participação deve ser acompanhada de algumas observações que devem perpassar desde os espaços e tempos definidos quanto ao próprio nível dessa participação. O autor ainda destaca que essa ascensão da mulher na sociedade não significa mudança de seu papel, mas que ainda espera-se da mulher passividade e doçura, enquanto que

dos homens se espera afirmação, virilidade e agressividade. Logo, nos é demonstrado que essa ascensão e participação social devem ser pensadas sob a ótica do desenvolvimento dos diversos espaços nacionais ou regionais, nos múltiplos espaços sociais sob os quais se estrutura a sociedade (Sarmiento, 2011).

Sarmiento (*op.cit.*) relata que são várias as explicações que justificam a inserção das mulheres no tráfico, sendo as principais, a influências de parceiros, a falta de oportunidade de emprego, desilusão na vida, além de outros fatores que a sociedade capitalista excludente as impõe. São mulheres de categorias bem diversificadas, sendo jovens e idosas, negras, brancas e pardas, estrangeiras, homoafetivas e heterossexuais, mães, filhas, esposas, avós e bisavós, católicas, evangélicas e umbandistas, primárias e reincidentes que, geralmente, buscam na criminalidade meios de sobrevivência.

Na Paraíba, segundo dados coletados, verificou-se diante da população carcerária existente que, apenas 6,5% são mulheres, e a cada dia mais mulheres entram na criminalidade. De acordo com o Ministério da Justiça em um período de 06 anos, no Brasil, houve crescimento de 70% de mulheres encarceradas. Um fato marcante nessa inserção feminina na criminalidade refere-se ao seu envolvimento com o companheiro, como já mencionado, que por sua vez, já vive nesse sistema e isso se torna um fator motivador para seu ingresso, assim como o caso da mulher ser chefe de família e não conseguir manter-se apenas com o que ganha. Desse modo, elas são empurradas a entrar no mundo das drogas, que mostra ser um mercado que “paga bem e rápido”. Percebe-se que essas diversas mulheres passam por conflitos de identidade, são estigmatizadas³⁰, mediante a relação com a realidade e cultura na qual estão inseridas.

³⁰ Para melhor compreensão, ver Goffman (1963).

2.2 A construção da identidade religiosa no cárcere

A prisionização provoca a absorção de um novo comportamento, modificando hábitos, pensamentos, linguagem, valores e segundo Costa (2013), está “*prisionizado*” todo aquele que assimila a cultura prisional, reproduzindo hábitos típicos da sociabilidade prisional. Michel Foucault (1999) e Erving Goffman (1998) são fundamentais para a compreensão deste fenômeno, uma vez que ambos problematizam a prisão, analisam os seus efeitos sobre a dimensão subjetiva daqueles que incursionam no ambiente prisional.

Para Foucault (1999), as relações sociais no intramuros se dá através da relação de produção com a relação de dominação, de poder. Nesta perspectiva o autor pondera que, do suplício do corpo, a pena passou a ser o suplício da alma e o sofrimento físico deu lugar a outras formas de sofrimento, que atuam sobre o intelecto, os desejos, os desígnios (COSTA, 2013, p.3). Neste sentido, a privação da liberdade ganha espaço no cenário das sanções penais em todo o mundo e logo, passa a existir a necessidade de recuperação do preso utilizando-se de mecanismos de correção ³¹no dia a dia do ambiente carcerário. De acordo com Costa (2013), as reflexões de Foucault (1999), abrem um importante debate histórico sobre as funções da pena privativa de liberdade, considerando-a não apenas como castigo, mas como exemplo para a sociedade e como instrumento de transformação das pessoas.

Por outro lado, Goffman (1998) aborda as prisões como exemplos das instituições totais, que são locais de residência e trabalho “onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por um considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada” (GOFFMAN, 2003, p. 11). Para o autor, o caráter “total” da instituição configura-se pelo seu fechamento, na barreira estabelecida entre a comunidade interna e o mundo externo, de modo que essa separação corrobora por distanciar o sujeito daquilo que marca a constituição de sua identidade: as relações sociais. O estabelecimento prisional altera as tendências auto-reguladoras do internado, o qual precisará expor novos tipos de concepções e sentimentos sobre o “eu” (GOFFMAN, 1998, P.71).

³¹ Foucault (1999, p. 79) chama de “função exemplar do castigo”.

Apesar de Goffman (*op.cit.*) não discutir propriamente o conceito de prisionização proposto por Clemmer (1958), o qual, afirma que o comportamento do indivíduo em qualquer sociedade é determinado pelos padrões culturais, ele tem um olhar que caminha no mesmo sentido, a exemplo da “desculturação” e mortificação do “eu” que estariam no contexto de suas pesquisas sobre a deterioração da identidade.

Sobre a identidade³², tomei por base o conceito de Ciampa (1998) o qual afirma que a mesma, é consequência das relações sociais e de suas condições postas aos sujeitos. Para o autor, a estrutura social reflete a identidade do sujeito ao mesmo tempo em que reage sobre ela conservando-a ou transformando-a, de maneira que, a identidade não tem um caráter atemporal, mas é um processo contínuo, e este processo é o reconhecimento de que é o próprio de quem se trata.

Dessa maneira, corroboro com Braga (2008), quando a mesma afirma que o conceito de identidade há muito perdeu seu caráter estático-metafísico passando a adquirir dimensões sociais e dinâmicas.

Tornamos-nos conscientes de que o “pertencimento” e a “identidade” não tem a solidez de uma rocha, não são garantidos para toda a vida, são bastante negociáveis e revogáveis, e de que as decisões que o próprio indivíduo toma os caminhos que percorre, a maneira como age- e a determinação de se manter firme a tudo isso – são fatores cruciais tanto para o “pertencimento” quanto para a “identidade” (BAUMAN, 2005, p.18).

Ainda segundo a autora, a identidade pode ser compreendida como um processo que envolve os sentimentos e as concepções do sujeito em detrimento das suas representações sociais. Neste sentido, compreende-se que a identidade é formada na construção social, onde, o ambiente constitui toda a formação singular da mesma. Braga (*op.cit.*), afirma que a identidade se constitui na dinâmica comportamental, e não por um conjunto de características do indivíduo.

³² Identidade é movimento, é desenvolvimento do concreto. Identidade é metamorfose. E sermos o UM e um OUTRO, para que cheguemos a ser UM, numa infundável transformação (CIAMPA, 1998, p. 74)

Ela consiste numa multiplicidade de papéis atualizados na dinâmica social, ao mesmo tempo, em síntese deles, numa conformação única que garantirá as individualidades biográficas. Essa multiplicidade de papéis é a manifestação da identidade em movimento, enquanto processo que se renova no dia-a-dia, na comunicação com os outros (BRAGA, 2008, p. 29).

Por esta razão, o conceito de Ciampa (1998) é tão pertinente e atual, a saber, o autor afirma que a identidade é uma totalidade contraditória múltipla e mutável, mas única. Para o autor, quando perguntamos a alguém “Quem é você?” nos referimos à identidade do sujeito e narração do mesmo já que ele é o autor e o personagem da sua história, de modo que, o autor ainda afirma que há no discurso do sujeito elementos que são dele e de outros já que, conforme Ciampa (*op.cit.*), a identidade do outro reflete na minha e vice versa.

Quando Margarida uma das reeducandas do CRFMJM foi questionada sobre quem ela era, a mesma relatou que *“Aqui dentro deste inferno eu sou outra pessoa. Não sei dizer, às vezes sou uma pessoa, depois sou outra, calma e ruim, depende.”* Margarida refere-se a enorme ambiguidade e ao próprio conflito interior a que ela atravessa dentro da hostilidade prisional. Muitas reeducandas afirmam que ao entrar na “cadeia” os seus pensamentos e comportamentos são totalmente diferentes, modificados, algumas se tornam mais pacíficas e acreditam que precisam mudar o comportamento já que colheram o fruto do “pecado do crime”, outras se revoltam e apresentam uma agressividade latente. De outra forma, Margarida destacou “aqui dentro”, ou seja, na sociedade intramuros nasce uma outra identidade. Neste sentido, Sarmiento (*op. cit.*) afirma que o discurso é dinâmico e não estático, e se apresenta como uma sucessão de transformações do pensamento, onde cada entrevista pode e deve ser tomada na sua totalidade.

Diferentemente, a pergunta foi reformulada e indaguei se houve uma mudança de comportamento, de identidade após a prisão, foi então que pude constatar que todas as reeducandas entrevistadas respondiam as duas perguntas de maneira diferente, Violeta afirmou que: *“... eu sou outra pessoa, uma pessoa que tem a fé acima de tudo, minha fé é maior e quero ser uma pessoa totalmente diferente lá fora.”* Orquídea ressaltou que: *“... agora sou outra pessoa, para tirar à cadeia tranquila a gente tem que mudar senão...”*

Nesse sentido, houve a compreensão da fluidez da identidade e de seu caráter mutável, onde as relações sociais postas e seu contexto histórico/cultural muito determinam os elementos que a constitui.

A saber, corroboro com Bauman (2005), quando ele afirma que a identidade do sujeito passa a ser líquida, diluída e alterada e não mais inegociáveis como na pré-modernidade. Para o autor, a construção da identidade assumiu a forma de uma experimentação infundável. Apesar de Ciampa (1998), formular o conceito de Identidade sob o olhar baseado no âmbito da Psicologia, e Bauman (*op.cit.*) possui um olhar sociológico sob este mesmo conceito, ambos consideram que a identidade é consequência das relações que são postas ao indivíduo, além de ser também um processo de reformulação pautada nas relações sociais, históricas e culturais do sujeito.

É bem verdade que o contexto da globalização incursiona os sujeitos para uma série de transformações em todos os níveis, seja no âmbito da economia, cultural, social e pessoal. Essas transformações influenciam nos padrões de consumo e produção da sociedade e consequentemente afetam a constituição da identidade e neste sentido, Hall (1999), considera que a constituição das identidades reflete hoje a perda sofrida pelos indivíduos do “sentido de si” e de suas referências sociais e pessoais. É bem da verdade, a construção da identidade não acontece de forma ordeira e linear, ao contrário, sua construção é pautada em jogos de poderes, e nas mais diferenciadas relações sociais onde o grupo dominante determina o que é socialmente valorizado.

Ervin Goffman (1998), em sua perspectiva interacionista simbólica, conceitua a identidade como social e individual como também aborda pressupostos acerca das relações de grupo considerando os papéis de cada sujeito em seu contexto social. Para Goffman (*op.cit.*), os papéis³³ são direitos e deveres ligados a uma situação social, o autor aborda detalhes quanto à construção da identidade de pessoas estigmatizadas, pessoas que não possuem os atributos necessários para pertencerem a determinado grupo social. Ainda sim, Goffman (1998) afirma que os papéis são modificados pela

³³ Os *eus* que se apresentam variam de acordo com as escolhas dos papéis que se pode representar em determinada cultura. O repertório de papéis possíveis será determinado pela estrutura social, contudo ele varia de indivíduo para indivíduo, de acordo com sexo, idade, aparência e classe social, entre outros (BRAGA, 2008, p.47).

própria vivência, a isto ele denomina de *interação face-a-face*, este processo refere-se quando um sujeito influencia outro enquanto presença física imediata. Segundo Braga (2008), quando o sujeito muda de grupo social, ele pode assumir comportamentos diferentes a partir da representação dos mais variados papéis. A identidade pode ser compreendida como sendo um conjunto de traços que de acordo com Dias (2014), estruturam os modos como os sujeitos são, além de proporcionar um conjunto de senhas que permitem que esses sujeitos se identificam e se deixam identificar.

Todos nós estamos continuamente empenhados num processo que dura toda a nossa vida- de construção, manutenção e remodelação do eu. Todas as atividades de autocriação – a experiência de novos eu's, a manutenção ou remodelação do eu estabelecido, o abandono de um eu antigo, talvez obsoleto- consistem em grande parte em comportamentos que ajudam a confirmar nossas pretensões a nosso respeito e evitar o comportamento que tende a prejudicar essas pretensões (COHEN *apud* BRAGA, 2008. p.208).

Em uma Instituição Total como a prisão, os indivíduos são sujeitos a processos e mecanismos disciplinares, estes possuem a capacidade de categorizar, modificar e fixar a identidade no intramuros, por esta razão Foucault (1995) afirma que:

Esta forma de poder aplica-se à vida cotidiana imediata que categoriza o indivíduo, marca-o com sua própria individualidade, liga-o à sua própria identidade, impõem-lhe uma lei de verdade, que devemos reconhecer e que os outros têm que reconhecer nele. É uma forma de poder que faz os indivíduos sujeitos (1995, p.235).

Para Foucault (*op.cit.*) o poder disciplinar é essencialmente produtivo e conforme Braga (2008), o autor se interessa pela funcionalidade da disciplina, em especial no âmbito social e econômico juntamente a uma determinada racionalidade política, diferentemente, para a microsociologia de Goffman (2004), as consequências da disciplina no sujeito em uma Instituição Total ³⁴tem um caráter negativo, para ele a principal consequência na construção da

³⁴ De acordo com Braga (2008), Erving Goffman classifica como total a Instituição que apresenta um fechamento acentuado cuja maior característica seria a falta de comunicação

identidade do interno é chamada de “*a mortificação do eu*”. Esse processo de *mortificação do eu* promove mudanças significativas nas crenças do sujeito sobre si e sobre outrem. É bem verdade que o comportamento das pessoas é determinado pelos padrões culturais e sociais, neste sentido, na sociedade intramuros isso não é diferente. A prisão possui um conjunto de normas, hábitos, sistemas de comportamentos, regras, concepções e ideias acerca de religião, política, economia e etc. Ao adentrar na sociedade intramuros o sujeito torna-se passivo a adotar esse conjunto de valores culturais e sociais; o processo de prisionização tem a capacidade de modificar a identidade social ³⁵ do sujeito e interferir de maneira significativa na identidade pessoal do mesmo.

O filme argentino Leonera (2008), retrata bem essa realidade prisional, onde a protagonista do filme Júlia é acusada por um crime que não cometeu, porém, se ver presa e grávida do ex-namorado assassino. No decorrer do filme, Júlia passa pelo conflito de aceitar ou não a gestação, em sua cela ela mal interage com as outras detentas, mas após o nascimento da criança, a personagem começa a mudar de comportamento, percebe que para sobreviver naquele lugar é preciso fazer alianças. A Lei Argentina permite que a mãe presa fique com seus filhos no ambiente prisional até os quatro anos completos, logo depois eles precisam ser entregues a família ou para uma Casa de Acolhimento para crianças, no Brasil, especialmente no CFMJM, as mulheres podem permanecer com seus filhos na unidade enquanto estiver amamentando, caso o juiz não conceda a prisão domiciliar, a Lei 13.257/2016 ³⁶ ampliou os direitos das mulheres presas que hoje representam cerca de 6,4% da população carcerária brasileira, permitindo que a mulher presa gestante ou que tenha filhos de até 12 anos incompletos pode requerer a substituição da prisão preventiva para prisão domiciliar. Na verdade, como a maioria das

com o mundo externo, onde o sujeito desenvolve todas as suas atividades sobre uma mesma autoridade e controle e não há barreiras sobre as diferentes esferas da vida: trabalho, família, lazer...

³⁵ As normas relativas à identidade social referem-se aos tipos de repertórios de papéis ou perfis que consideramos em qualquer indivíduo pode sustentar – “personalidade social”... Normas relativas à identidade pessoal, entretanto pertencem não as esferas de combinações permissíveis de fatos sociais, mas ao tipo de controle de informação que o indivíduo pode exercer com propriedade (GOFFMAN *apud* BRAGA, 2008, p.47).

³⁶ Lei 13.257 de 08 de Março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012

mulheres não tem assistência jurídica eficiente, isso acaba não acontecendo e muitas mães presas terminando cumprindo sua pena de privação de liberdade completa longe de suas “crias”.

Júlia então começa a sua saga de tentar provar a sua inocência para que ela e o filho possam permanecer juntos. Durante o tempo em que fica presa, Júlia, se envolve amorosamente com sua companheira de cela Marta, isto é algo muito comum no cárcere, pois diante da falta de visitas ou mesmo abandono dos companheiros, as mulheres que antes declaravam-se heterossexual, assume uma relação homossexual. Outra característica importante que é apresentada no filme, é a tatuagem que Júlia faz em homenagem ao filho, tatuagem essa feita na “cadeia”, objeto de estudo desse trabalho. Em face do estigma³⁷ da prisionização, o reeducando passa a adotar papéis que formam personalidades distintas, a saber, o preso perde não apenas a liberdade física de ir e vir, mas, conforme Araújo (2015), ele é segregado à convivência familiar, social, perde seu nome e recebe uma alcunha, perde sua identidade e recebe um número de processo, para o autor, o preso perde sua personalidade e assume um estereótipo que não corresponde a sua personalidade, fato este que envolve a grande estigmatização que o cárcere promove.

Neste sentido, segundo Dias (2005), o discurso religioso ressignifica a trajetória biográfica do indivíduo, dando novas cores e novos sentidos ao seu passado, presente e futuro; o trabalho e, junto com ele, a educação, passam a ser vistos como vias de retorno à legitimidade social; e, por fim, os laços familiares – em conjunto com o vínculo mantido com o grupo religioso - são alçados à categoria de ponto de apoio fundamental para a manutenção dessa identidade baseada na religião.

³⁷ “...Situação de impossibilidade de um indivíduo obter aceitação plena.” (GOFFMAN, 1998, p.7).

Ilustração XIV - Celebração de Batismo – Igreja Verbo da Vida



Fonte: Arquivo CRFMJM - 2016

Nesta imagem vemos a confissão de fé cristã de algumas reeducandas através do batismo. Violeta foi batizada nesse momento e afirmou que: *“...eu agora conheci uma família, a minha família verbo da vida, sei que agora tenho uma família verdadeira, a espiritual. Eu não estou mais sozinha!”*

Nessa perspectiva, Dias (2006) afirma que as identidades são um processo de construção de significado que possuem em sua base um atributo cultural, religioso, a saber, no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, o contexto de jogos de poder permite a observação quanto as práticas de inclusão e exclusão para um determinado grupo, os quais servem para classificar quais pessoas podem ou não pertencer a tal grupo. Essa relação de poder no âmbito prisional é algo latente, sutil, simbólico³⁸ e por vezes invisível.

A aceitação de sua identidade religiosa e, portanto, de sua permanência dentro da cadeia nessa posição, está condicionada a esse afastamento em relação à massa carcerária, como se fosse uma espécie de não pessoa ou, em outros termos, é decretada a sua morte simbólica enquanto participante de um determinado mundo (DIAS, 2005, p. 36-37).

Não obstante, pode constatar que esta construção da identidade religiosa no cárcere é sobremaneira algo que chega a ser evidenciado, onde cerca de 90% das reeducandas do CRFMJM declararam ter se tornando evangélicas na prisão. Para Jung (2001) a experiência religiosa pode ser um

³⁸ Bourdieu

dos caminhos para a modificação interior do indivíduo, onde por meio da aceitação do mundo sagrado, voltaria a si mesmo, aceitando-se e reconciliando-se com seus impulsos.

Os que defendem a prática religiosa como elemento chave no processo de recuperação entendem o indivíduo criminoso como alguém desprovido de moralidade e possuidor de uma personalidade violenta cujos traços psíquicos o predispõem ao crime. A religião teria, desta forma, a capacidade de inculcar no “reeducando” valores morais, éticos, ausentes em sua formação e essenciais à sua reintegração social (DIAS, 2005, p. 18).

É visto que, o Cristianismo é a religião predominante no ambiente prisional como nos mostra o gráfico abaixo, onde, 90% se declararam cristãs, a saber, identificamos que a comunidade evangélica é demasiadamente maior que as demais religiões ou denominações apresentadas. Durante as entrevistas nenhuma reeducanda declarou fazer parte de religiões como islamismo, budismo, ou mesmo ateísmo. Ao contrário, quando questionadas sobre o ateísmo, muitas se apresentavam incomodadas e uma reeducanda chegou a manifestar que o ateísmo é um pecado, dentro da sua perspectiva *[sic]*.



Fonte primária: Setembro -2016

Eis que, a prática religiosa na prisão e consequentemente a mudança de sua identidade religiosa funciona com um instrumento eficaz no processo de reconstrução do “*desviante*” ao “*bom caminho*” de integração à sociedade originária. Nesse diapasão, Araújo (2015), afirma que a religião, religiosidade, penitência, penitenciária, de certo modo, interessa ao estabelecimento de uma relação transcendental do preso com Deus ou com qualquer espécie de divindade.

A frustração com os processos punitivos do passado, utilizados como meios de espetáculo público, foram dando lugar a outro tipo de vigilância que inibe pulsões delitivas, que fuja ao alcance perceptivo do olhar humano e da sociedade, sem a pedagogia da dor, do martírio e do sofrimento (ARAÚJO, 2015, p.12).

Ademais, as reeducandas assumem uma identidade religiosa mais intensa e propensa ao Cristianismo, especialmente declarando-se evangélicas, em virtude da assistência religiosa recebida na prisão, onde os grupos pentecostais são a maioria e cuja assiduidade é inegável, além de compreenderem que o seu passado no mundo do crime foi uma transgressão as leis divinas. De acordo com Dias (2005), quando o preso assume a identidade religiosa, ele precisa representar esse papel o tempo inteiro já que, conforme a autora, na prisão, convive-se com as mesmas pessoas durante muito tempo, sem ter privacidade alguma, por consequência, há uma tensão permanente e um conflito constante entre aquilo que os indivíduos tentam mostrar que são e o que transparece nas suas atitudes.

[...] A religião ocupa um importante lugar na recuperação do homem preso. Seja ela qual for, a sua influência no ambiente carcerário é muito forte e concorre, sobremaneira, para a manutenção da disciplina. (WOLFMANN, 2000, p.183)

De outro modo, aqueles que buscam na religião uma oportunidade de transformação de comportamento e perdão pelos seus “pecados”, acreditam que a mesma pode re-significar elementos antes dotados de menor importância, a fim de dar sentido a sua história de vida.

2.3 A assistência religiosa no Bom Pastor – CRFMJM

A assistência religiosa nas unidades prisionais é garantida no ordenamento jurídico brasileiro (Gonçalves, Coimbra e Amorim, 2011), a saber, a Constituição Federal ³⁹(1988) em seu artigo 5º 18 VI e VII, assegura a liberdade religiosa e o direito à assistência religiosa, assim como, a Lei de Execução Penal ⁴⁰tem por finalidade adequar a reintegração social do reeducando. Segundo Gonçalves, Coimbra e Amorim (2011), o Relatório da CPI (2009a), destaca dentre outras denúncias, que, apesar do amparo constitucional, a assistência religiosa nos presídios não acontece da maneira como deveria. Para os autores, o Estado no cumprimento de seu papel regulador da sociedade e promotor da segurança nacional deve gerar e fiscalizar os presídios os quais possuem, como principal objetivo a ressocialização e a reintegração social, porém, o que se percebe é a ineficiência estatal, gerando o caos nas unidades prisionais através de rebeliões, motins, violência física e psíquica.

Neste contexto, Sepúlveda (2013), afirma que as pastorais católicas e protestantes vem ganhando espaço no sistema prisional, mesmo com os embates e conflitos constantes a realização deste trabalho, não somente pela assistência religiosa promovida, mas por muitas vezes executar atividades e funções inerentes ao Estado. A saber, pude observar que determinados grupos religiosos também realizam acompanhamento jurídico como uma das atividades exercidas em suas visitas as unidades prisionais, dessa maneira, as instituições religiosas vem preenchendo as lacunas deixadas pela má funcionalidade do Estado, em não violar o princípio da dignidade humana. Ademais, conforme Quiroga (2005), o ambiente prisional é composto pela insegurança e medo que associado à falta de bens materiais básicos produz

³⁹ Art. 5 Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias;

⁴⁰ Lei de Execução Penal – Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado

uma situação fomentadora de rebeliões e as igrejas com os seus recursos materiais e a preocupação com os direitos humanos e sob uma perspectiva social, acaba por substituir o Estado nas atribuições que lhe são inerentes, portanto, demonstrando com isso a inoperância ao cumprimento da LEP⁴¹.

Ao analisar as atividades religiosas, percebe-se a inércia do Poder Público quando, através de sua omissão, transfere suas obrigações a tais entidades pouco se importando com a possibilidade dos detentos utilizarem estrategicamente a religião como instrumento para obtenção de benefícios que vão da proteção ao fornecimento de materiais (DIAS, 2005,p.226). De maneira que, importa ao Estado reeducar as pessoas privadas de liberdade e conduzi-las à sociedade e não simplesmente punir como infelizmente temos observado. De acordo com a LEP, a assistência, visando a ressocialização e a reintegração social do preso e do egresso será dividida em seis ramificações dentre as quais se encontra a assistência religiosa.

Art. 11. A assistência será: I - material; II - à saúde; III - jurídica; IV - educacional; V - social; VI - religiosa. (LEI DE EXECUÇÃO PENAL, 2015).

Segundo Sepúlveda (2013), na LEP⁴² (*op.cit.*) a assistência religiosa possui grande importância para o processo de volta à sociedade do preso e egresso. Preconiza o Diploma Legal que no estabelecimento prisional deve haver local apropriado para os cultos religiosos, nesse sentido, o CRFMJM possui um espaço destinado às celebrações religiosas e culturais.

⁴¹ A Lei de Execução Penal regula o serviço de capelania no sistema penitenciário delegando ao Estado o dever de assistir o preso, como assinala o artigo 10:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso

⁴² Lei de Execução Penal: Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º. No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º. Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa

Ilustração XV - Espaço destinado às celebrações religiosas



Fonte: SEAP/ PB - 2016

O Bom Pastor também possui um espaço que está em construção, o qual servirá como salas de aula destinado ao Centro de Treinamento Bíblico - *RHEMA* implantada dentro do Sistema Prisional pela Igreja Verbo da Vida, a saber, no ano de 2015 houve a conclusão da primeira da Escola de Ministros do CRFMJM, onde cerca de 13 mulheres concluíram o curso.

Ilustração XVI – Placa de Formatura e slogan da Instituto Viva Cidadania



Fonte: Arquivo Pessoal - 2017

A Escola de Ministros *Rhema* tem o objetivo de ensinar homens e mulheres a anunciar as Boas-Novas do evangelho “sob o poder do Espírito Santo”, baseado nos preceitos cristãos do Novo Testamento. De acordo com a direção do CRFMJM, o Centro de Treinamento Bíblico foi construído pela Fundação Verbo da Vida em parceria com o Instituto Viva Cidadania – este

criado pela Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil (ANABB) no ano de 2013 -, através do Programa Liberdade Responsável.

Ilustração XVII- Construção CTB Rhema



Ilustração XVIII – CTB Rhema



Fonte: Arquivo Pessoal 2016/2017

Destaco também a Igreja Cidade Viva, a qual realiza atividades sócio-júridicas e de saúde no último sábado de cada mês no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão e na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto nesta capital, atendendo, portanto, homens e mulheres que encontram-se em reclusão. São diversos profissionais das mais variadas áreas de atuação que prestam serviços voluntariamente com vistas à ressocialização dos apenados e por acreditarem que essas ações são características do cristão. Durante todos os dias da semana, exceto aos domingos que é o dia da visita dos familiares na Unidade Prisional, as reeducandas têm acesso à manifestação religiosa - inclusive, algumas apenas são responsáveis pela liturgia da celebração -, conforme descreve o quadro abaixo:

Quadro 01 – Celebração Religiosa

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
Manhã		Igreja Assembléia de Deus				Igreja Assembléia de Deus Missão
Tarde					Culto Evangélico celebrado	*Grupo Espirita *Igreja Universal do

					pelas Reeducandas	Reino de Deus *Comunidade Cidade Viva * Igreja Verbo da Vida
Noite	Devocional Cristão nos Pavilhões	Culto Evangélico celebrado pelas Reeducandas	Devocional Cristão nos Pavilhões	Devocional Cristão nos Pavilhões	Igreja Verbo da Vida	

Fonte: SEAP/PB - 2016

É fato que as atividades religiosas têm a capacidade de proporcionar no ambiente prisional a pacificação dos reeducandos, promovendo inclusive mudança de comportamento em alguns. Na verdade, validando-se desta situação, o Estado, no que se refere ao disciplinamento dos apenados, tendo em vista que o mesmo não possui êxito em fazer cumprir as regras internas, incentiva, portanto, a participação, a presença dos grupos religiosos nas unidades prisionais.

No entanto, quanto ao acesso e a liberdade de culto, vemos certa contradição no que se refere à efetividade da assistência religiosa como tal. Para atestar a realidade descrita, Gonçalves, Coimbra e Amorim (2011), relatam que foi registrado pela CPI de encarceramento das atividades religiosas a restrição ao acesso de sacerdotes e voluntários católicos e evangélicos às unidades prisionais em especial nos Estados do Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal e “Paraíba”. No Espírito Santo, a principal dificuldade verificada foi causada por um credenciamento de agentes de Pastoral realizado pela administração penitenciária, que restringia o acesso de cada voluntário a apenas uma unidade prisional do estado, impedindo-o de prestar serviços religiosos em outros espaços penitenciários. (GONÇALVES, COIMBRA e AMORIM, 2011, p. 11). A pastoral Carcerária atua na fiscalização das violações de direitos humanos e presta assistência religiosa estabelecida em lei, logo, percebermos que a assistência religiosa prestada por esses atores sociais se configura não como uma caridade e benevolência, mas caracteriza-

se como uma política social, uma vez que a assistência religiosa está prevista em lei.

Ademais, a assistência religiosa prevista em lei no sistema prisional brasileiro é de fundamental importância para o processo de reeducação dos apenados, mesmo porque, embora o condenado à pena privativa de liberdade sofra restrição no seu direito de liberdade, não pode o Estado, conforme Gonçalves, Coimbra e Amorim (*op.cit.*) privá-lo de outros direitos ínsitos à dignidade da pessoa humana.⁴³ O preso é um sujeito titular de direitos fundamentais, ainda que com certas limitações devido ao delito cometido, portanto, cabe ao Estado não apenas puni-lo pela infração cometida, com a pena privativa de liberdade, mas principalmente propiciar condições para o seu retorno harmônico à sociedade.

Este retorno harmônico muitas vezes vem através da busca pelo refúgio espiritual na religião que se configura muitas vezes por ser o único alicerce que resta ao preso para encontrar o amparo necessário à própria vida. Por esta razão Gonçalves, Coimbra e Amorim diz que: Não é por outra razão que o legislador assegura, nos artigos 5º, VII da Constituição da República assim como na da Lei de Execução Penal, o direito à assistência religiosa ao presidiário, determinando ainda que no estabelecimento penitenciário seja reservado local apropriado aos cultos religiosos.

De outro modo, o Conselho Nacional de Polícia Criminal e Penitenciária dispôs sobre a referida assistência na Resolução CNPCP n 14/94 que:

Art.43. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será permitida ao preso bem como a participação nos serviços organizados no estabelecimento prisional. Parágrafo único – Deverá ser facilitada, nos estabelecimentos prisionais, a presença de representante religioso, com autorização para organizar serviços litúrgicos e fazer visita pastoral a adeptos de sua religião.

⁴³ Os direitos da pessoa humana são enumerados por Bueno Arus: o direito à vida e à integridade física e moral, à dignidade humana, à intimidade, à liberdade religiosa. (ALBERGARIA, 1993, p.148) .

Apesar das contradições acerca da operacionalização dos mecanismos para ressocialização e reintegração social por parte do Estado, em especial sobre a assistência religiosa, sabemos, que a Lei de Execução Penal foca a assistência religiosa em destaque, juntamente com as demais assistências básicas inerentes aos apenados.

Ao analisar a prisão, em especial o “Bom Pastor” é possível identificar e apreender a dinâmica que o encarceramento provoca nestas mulheres privadas de liberdade, em face disso, eis que os aspectos sociais e da própria construção da identidade estão intrinsecamente ligados a manifestação religiosa do cárcere em sua especificidade. A população carcerária estudada é composta por mulheres jovens, pobres, negras e pardas, com baixo índice de escolaridade e pouco acesso as políticas públicas, são mulheres marcadas pela miséria, pela violência e pela naturalização do crime de tráfico de drogas.

Doutora, eu apenas trafiquei! Eu queria mais um dinheirinho para comprar as coisas para os meus filhos e aí decidi traficar, mas não sou assassina nem ladrona não. Já era pra eu ter saído daqui, mas eles me olham como uma criminoso, uma pessoa ruim. Eu me arrependo porque sei que fiz errado, e não quero mais voltar para esse lugar, e agora meus filhos estão longe de mim e às vezes nem vem me visitar porque minha mãe não tem o trocado da passagem *[sic]* (VIOLETA, 25 anos, condenada por tráfico de drogas e associação ao tráfico).

O discurso religioso de mudança de vida e perdão no ambiente prisional vem ganhando cada vez mais adeptas, ademais, as igrejas que ali prestam assistência religiosa quase sempre tem uma sede nos bairros e comunidades mais pobres, onde a maioria das reeducandas tem origem, a exemplo a Igreja Universal do Reino de Deus, Assembléia de Deus.

Neste sentido, muitas mulheres veem a possibilidade de retornar ao seu lar, a sociedade, através da Igreja, ou seja, inserindo-se na comunidade religiosa que a apoiará e que testemunhará para outrem sua mudança de vida. Outra marca de mudança de vida para as presas são as tatuagens que reimpõem seu desejo de transformação ou mesmo de demonstração daquilo é sagrado para elas. Mas a religião não condena a prática de tatuagens? Evangélicas podem se tatuar? A seguir é possível

compreender como a tatuagem na prisão está intrinsicamente vinculada à religião e as especificidades da sociedade intramuros.

CAPÍTULO 3: CORPO, RELIGIÃO E TATUAGEM: A PARTICULARIDADE DA SOCIEDADE INTRAMUROS

Sobre o corpo no ocidente, Dias (2014) afirma que no âmbito das ciências sociais, os fenômenos superorgânicos, frutos da capacidade humana de simbolizar seriam o seu objeto de estudo e dessa forma, os estudos sobre o corpo não se constituíram como um campo consagrado da sociologia clássica, ao contrário de outras áreas como a religião e o conhecimento. Neste sentido, o autor ressalta que a esfera da corporeidade fica relegada à tutela das ciências biológicas e a área da saúde, mesmo que esse seja um objeto de simbolizações. Para Le Breton (2011), em virtude da concepção mitológica da concepção do ser humano, o corpo possuía uma visão de sacralidade, isto em meados da Idade Média, já que o homem é um fruto da criação de Deus e assim é a sua imagem e semelhança⁴⁴. Pires (2003), afirma aqui durante o Império Romano, com a religião Cristã, a relação do corpo com o sujeito sofre alteração.

Sobre as religiões monoteístas Le Breton (2004), afirma que as marcas corporais foram banidas isto porque o Antigo Testamento condenava qualquer intervenção visível e permanente no corpo, na verdade, o judaísmo e o cristianismo baseavam-se na passagem de Levíticos 19: 28 que diz: *“Pelos mortos não ferireis a vossa carne; nem fareis marca nenhuma sobre vós. Eu sou o Senhor”*. De acordo com Pires (2003), a tradição católica limitou e tentou impedir o desenvolvimento da tatuagem enquanto técnica e arte.

“No contexto bíblico, tatuar tem propósito de exclusão ou diferenciação de um corpo no social, representa imprimir nele uma mácula, símbolo de uma contaminação, que exclui o corpo do convívio social” (RAMOS, 2006, p. 14).

Para Alves e Peritti (2014), o cristianismo é a religião do “corpo”, onde a referência máxima que se atribui é ao corpo de Jesus. Para os autores foi com a encarnação de Jesus que corporeidade⁴⁵ reassume a dignidade divina que havia sido perdida por causa do pecado. Alves e Peritti (2014) ressaltam que

⁴⁴“Façamos o homem à nossa imagem, conforme a nossa semelhança...” (Gn. 1:26a).

⁴⁵ “E o Verbo se fez carne e habitou entre nós, cheio de graça e de verdade, e vimos a sua glória, glória como do unigênito do Pai” Jo. 1:14.

com sua encarnação, Jesus eleva a condição corporal a uma dignidade divina, neste sentido, o apóstolo Paulo adverte aos cristãos que cuidem do seu corpo, pois o mesmo é a morada do Consolador, e, portanto, entende que apesar da imortalidade do corpo, Deus lhe confere a vida por meio de seu Espírito, que nele habita, sendo assim, o corpo é revestido de uma dignidade divina, pois é o próprio Deus que confere ao ser humano o seu Espírito.

“Acaso não sabeis que o vosso corpo é o santuário do Espírito Santo, que está em vós, o qual tendes da parte de Deus, e que não sois de vós mesmos? Porque fostes comprados por preço. Agora, pois, glorificai a Deus no vosso corpo”(I Co. 6:19 e20).

A saber, as tatuagens eram proibidas pela Igreja por ser um atentado moral à integridade do corpo, este, Templo do Espírito Santo, além de representar um ato de violência contra o corpo e injúria à criação. A bem da verdade, a condenação da Igreja para a prática de tatuagens também estava relacionada ao misticismo, presentes em culturas “pagãs” e repletas de signos mágicos. Para Perez (2003) a prática foi reprimida pelo Cristianismo, na Europa, e apenas era utilizada como símbolo de servidão ou mesmo da perda de identidade, sua função restringia-se apenas para marcar os criminosos e os escravos. A autora relata que até 1892, a França marcava os ladrões, prostitutas, rebeldes e adúlteros com a letra que indicava seu crime. “Mas a tentação de marcar fisicamente o outro para o distinguir permanentemente aos olhos da multidão não cessa de renascer das cinzas” (LE BRETON, 2004, p. 34).

A princípio, o corpo⁴⁶ era visto como objeto de prazer e admiração, mas, segundo Dias (2011), a mudança na concepção do corpo por volta dos séculos XVI e XVII ressignifica o ocidente, para o autor o corpo não é mais visto ao que se é irredutível com a sua ligação com o divino, agora o corpo se torna objeto, podendo ser vendido, visto então como uma mercadoria.

Le Breton (2011), afirma que o corpo é criado historicamente e moldado pelo contexto cultural e social no qual ele está inserido, nesse sentido,

⁴⁶ No universo dos valores medievais e renascentistas, o homem está tomado pelo universo, ele condensa o cosmo. O corpo não é isolável do homem ou do mundo, ele é o homem e é, na devida proporção, o cosmos (LE BRETON, 2011, p.73).

Mauss (2003), também atenta para o fato de que o corpo é a matéria prima que a cultura molda, ou seja, o corpo é moldado pelo seu contexto histórico, social e cultural ao qual está inserido. De modo que, Mauss (*op.cit.*) compreende que o corpo deve ser visto como uma memória, o qual é repleto de marcas sociais de um determinado lugar. A saber, o autor ressalta que a expressão corporal é apreendida, tendo em mente a sua preocupação em demonstrar a interdependência entre o que chama de domínio físico, psicossocial e social.

Para Foucault (1999), o corpo é marcado por características de disciplinamento, enquanto objeto de reprodução de hierarquias sociais e simbólicas. O autor nos adverte que o corpo é moldado por relações sociais de poder, e segundo Pereira (2016), essa corporificação envolve a incorporação de posturas, normas e linguagens que estão imbricadas a práticas e concepções hegemônicas, porém esse mesmo o corpo também é o lugar da formação de subjetividades e identidades. Corroborando com Foucault (*op.cit.*), Le Breton (2011) entende que o corpo é uma forma a transformar, e esta transformação não mais depende apenas do sujeito, mas sim pelo momento vivenciado, levando em consideração suas emoções, seus desejos e o seu lugar no mundo.

Nesse sentido, a tatuagem é tida como uma forma de controle dos corpos que sinalizava o sujeito perigoso de maneira definitiva. Lombroso (xxxx), afirma que a tatuagem um vestígio comum aos “criminosos” e aos “selvagens”. Segundo Lombroso (2001), a religião, a imitação, o ócio, à vontade, o espírito de corpo ou de seita, as paixões nobres, as paixões eróticas e o atavismo são as causas para as marcas corporais. E para ele, os indivíduos tatuados são “selvagens” ou criminosos. Para Foucault (1999), a marca corporal se torna um instrumento da disciplina e neste sentido, a tatuagem feita na prisão terminar por ser uma identificação da prática de delitos. É bem verdade que a tatuagem feita no ambiente prisional é algo muito antigo, contudo essa prática persiste até a época presente. Segundo Perez (2006) as tatuagens carcerárias⁴⁷ em sua maioria tinham desenhos de águias e borboletas, animais cujo movimento não se restringe a um limite. Ademais,

⁴⁷ Segundo Ferreira (2006), depois de a tatuagem integrar o modelo de punição e vigilância dos corpos dos presos, ela passou a ser realizada de forma voluntária para expressar e reivindicar a propriedade deste corpo, legitimamente punido pelo Estado.

tatuagens que expressavam o amor ou a família em formas de rosas, nomes e imagens de mulheres ou nome dos filhos também eram vistas constantemente.

Não obstante, para além de tudo acima descrito, registro que na época presente a prática da tatuagem carcerária ainda é constante e latente, no CRFMJM, pude observar que cerca de 90% das mulheres que ali ingressam, terminam marcando seu corpo no ambiente prisional. Em paralelo, constatei também que a grande maioria das reeducandas se declaram cristãs. Mas alguns segmentos do cristianismo não condena a prática da tatuagem? Bom, a sociedade intramuros possui suas particularidades e apesar da assistência religiosa prestada nesta Instituição Total ser em sua maioria de cunho cristão, especialmente pentecostal, as reeducandas declaram que seus líderes espirituais não condenam a tatuagem feita na prisão, tatuagens estas com símbolos religiosos ou com o nome de algum membro familiar, por entender que este ato é um manifesto das presas em busca de uma demonstração pública de mudança de comportamento, além de compreenderem que esta prática faz parte da “cultura prisional”. No entanto as adverte utilizando uma passagem de Paulo aos Coríntios: “Todas as coisas me são lícitas, mas nem tudo me convém. Todas as coisas me são lícitas, mas eu não me deixarei dominar por nenhuma delas (I Co. 6: 12).”.

As reeducandas declaram que apenas tatuagens com símbolos “demoníacos”⁴⁸ ou símbolos de facção criminosa são repudiadas pelos seus líderes religiosos. No entanto, destaco que as reeducandas afirmam que quando elas voltarem ao seio da sociedade essa prática não mais será permitida. Essa ambiguidade de valores e essa diferenciação no que tange a dogmas religiosos dentro e fora da cadeia; do que pode ou não pode por estar em um ambiente prisional, é algo que necessita de mais aprofundamento, no entanto, me contento a priori, em apenas analisar como a tatuagem manifesta-se com expressão da identidade prisional imbricada a valores sagrados e mesmo de cunho religioso para as mulheres que ali se encontram em privação de liberdade.

⁴⁸ Entende-se por demoníacos imagens com caveiras, bodes, pentagrama, símbolos da nova era ou mesmo mensagens negativas.

3.1 A tatuagem como expressão da identidade na prisão

A tatuagem carcerária é conhecida pelos seus traços grossos e desenhos mal elaborados, a técnica aplicada no processo de tatuar é rudimentar, utilizam-se agulhas comuns ou máquinas artesanais feitas por elas mesmas.

Ilustração XIX – Tatuagem Carcerária



Fonte: Arquivo pessoal-2017

Na imagem acima, verifica-se a tatuagem feita pela própria reeducanda. Gardênia é a “tatuadora oficial” do CRFMJM, a mensagem diz: *“Carrego comigo o ar da morte de vingança para... todos os meus inimigos, só Deus pode me julgar [sic]”*. Ao questionada quanto o teor da mensagem, Gardênia explicou que a fez porque sente muita raiva, ódio daqueles que a humilharam e que ao sair da prisão vai acertar as contas com cada um que a causou mal. Ela também compreende que esse sentimento não é bom e que Deus não se agrada [sic], mas afirmou que na prisão é impossível deixar de pensar dessa forma, se vingar! Com a saída da presa (recebeu o Alvará de Soltura) responsável pelas tatuagens no presídio feminino, Gardênia passa a ser do à tatuadora do ambiente prisional e como não há outra pessoa que a auxilie nessa prática, ela mesma se tatua.

No ambiente prisional, em especial no CRFMJM, o ato de tatuar-se acabou por se transformar em uma cultura prisional, mesmo que este tipo de procedimento não seja permitido, a maioria das reeducandas sempre acabam “dando um jeitinho” para se tatuar. Na verdade, conforme dito anteriormente, o processo da marca corporal faz parte da própria construção

da identidade individual e social que conforme Sousa (2010) perpassa pelas relações de poder entre as próprias apenadas e também com o corpo funcional. Na verdade, a tatuagem se apresentam como uma forma de representação das relações sociais vivenciadas onde, a partir da sua subjetividade a reeducanda inscreve em sua pele o conflito entre o “*eu individual*” e o “*eu social*” dentro desta sociedade intramuros (Sousa, 2010, p.25).

A ilustração XX refere-se à primeira tatuagem que Gardênia fez na prisão, em seus punhos está escrito o nome de sua mãe e de seu filho e na palma de sua mão a palavra morte, que segundo a reeducanda, era a palavra e o sentimento que a representava em alusão a sua chegada à sociedade intramuros.

Ilustração XX – Tatuagem Carcerária



Fonte: Arquivo pessoal- 2017

Le Breton (2009), afirma que a tatuagem é um sinal visível inscrito na própria pele graças à injeção de uma matéria colorida na derme, neste sentido, o corpo apresenta-se na dicotomia social e individual onde, segundo Pereira (2013), ao modificar o corpo, o sujeito muda seu sentimento de identidade. Para tanto, o corpo é visto como um motivo de apresentação de si e objeto de representação de si.

Ilustração XXI – Tatuagem Carcerária



Fonte: Arquivo Pessoal -2017

A ilustração XXI, diz respeito a um outro momento na construção da identidade prisional de Gardênia, a frase: *“Renasci do fundo do inferno... Para que os meus inimigos vejam que eu sobrevivi!”* Ao final foi feito um símbolo do amor infinito com a mensagem Raça do cão. Gardênia afirma que existem muitos perigos dentro da prisão e que ao passar um período de 01 ano de reclusão, a mesma conseguiu ocupar um espaço importante no escalão prisional. Ao se tornar a única tatuadora, ela obteve um status significativo, e assim conseguiu exercer “um certo *poder*” sobre as demais reclusas. Gardênia cumpre pena de privação de liberdade pela prática de homicídio e tráfico de drogas, sua sentença foi de 13 anos e há 03 anos ela está no CRFMJM.

A saber, Pereira (op.cit.) ressalta que fazer uma tatuagem seria uma forma de modificar o corpo afirmando a apresentação e representação da identidade do sujeito. De acordo com Le Breton (2009), o aumento pelo processo de tatuar-se está ligado à ideia implícita de que o corpo é um objeto maleável ou uma forma provisória, além da mesma possuir um valor de identidade, sendo esta marca uma maneira de escrever no corpo os momentos da existência como as relações amorosas, amizades, mudança de status e lembranças. Sob estes aspectos, corroboro com Le Breton (2009), quando o mesmo afirma que o corpo é um espaço de intersecção entre as orientações culturais, que são os elementos e objetos que materializam os contatos sociais, e as experiências pessoais, que são as construções subjetivas. Assim, as noções corporais passam além de situações que envolvem o social e o cultural, a isto estão acrescidas as características individuais.

De fato, a construção da identidade é informada a sociedade sob a forma de representação, pois, ela é um projeto a ser criado e deve ser reafirmado para se legitimar.

O corpo porta em si a marca da vida social, expressa-o a preocupação de toda sociedade em fazer imprimir nele, fisicamente, determinadas transformações que escolhe de um repertório cujos limites virtuais não se podem definir. Se considerarmos todas as modelações que sofre, constataremos que o corpo é pouco mais que uma massa de modelagem à qual a sociedade imprime formas segundo suas próprias disposições: formas nas quais a sociedade projeta a fisionomia do seu próprio espírito [...]. Em cada sociedade poder-se-ia levantar o inventário dessas impressões mensagens e descobrir-lhes o código: bom caminho para se demonstrar, na superfície dos corpos, as profundezas da vida social. (RODRIGUES, 1979, p.62-63)

Ilustração XXII – Tatuagem Carcerária



Fonte: Arquivo Próprio

Na ilustração XXII, percebemos o discurso religioso marcado na pele de Gardênia, a mesma afirmou que parte do Salmos 111 está tatuado em seu corpo como forma de rememoração de uma promessa que Deus a fez. A apenas ressaltou mais uma vez que os nomes de sua mãe e filho também estão tatuados em seu corpo e que estas tatuagens são as mais importantes, considera até sagrada e expressa o único sentimento bom e verdadeiro que ela

possui. Apesar de Gardênia ⁴⁹se declarar evangélica, ela escolheu a imagem do crucifixo, símbolo religioso do catolicismo para imprimir em sua pele, porque o mesmo traz recordações da sua avó materna.

Doutora, aqui no presídio eu me tornei evangélica, porque me sinto melhor, como se Deus estivesse falando comigo aqui através dos irmãos. Na rua eu era católica e minha família também é toda católica, mas a gente nunca ia pra igreja, só minha avó mesmo (GARDÊNIA, 25 anos).

Ademais, o próprio estigma da prisionização incursiona as apenas a uma reinterpretação biográfica, ou melhor, a construção de uma ova identidade dentro da sociedade prisional. De acordo com Goffman (2008), o processo de estigmatização pode ser compreendido como forma de controle social em especial dentro de uma Instituição Total. Neste sentido, o estigma se caracteriza por ser um tipo de relação entre o atributo e o estereótipo. Para Mendes e Picollo (2010), os corpos estigmatizados são espaços marcados pela segregação e mutilação física e psíquica, além de pertencer a pessoas que são destinadas a assumirem papéis sociais secundários e subalternos. Goffman (2008) acredita que o estigma denota um atributo depreciativo, além de ser uma marca de inferioridade social oriundas de julgamentos de pessoas da coletividade ou de um grupo específico. Sob estes aspectos, a tatuagem para essas mulheres privadas de liberdade representa coragem e esperança de uma mudança de vida e comportamento, além de demonstrar para algumas “status social”.

Eis que, a tatuagem no ambiente carcerário, em especial no CRFMJM, faz com que essas mulheres tragam a memória algo que para elas tem um cunho sagrado, quer seja os nomes de entes queridos ou mesmo traços religiosos que perpassam pelo caminho da absolvição dos “pecados” cometidos, ou mesmo como forma de demonstrar uma mudança de comportamento, valores que venham a galgar o retorno à sociedade e assim perder a essência do estigma que as assolam. De fato, a tatuagem carcerária revela os conflitos internos e externos que assolam a pessoa privada de

⁴⁹ Todas as reeducandas insistem em chamar os professores e pesquisadores e autoridades pelo título Doutor ou Doutora, isso é uma recomendação do corpo funcional. E isso muito me incomodava!

liberdade, além de influenciar na construção da identidade na sociedade intramuros.

Ilustração XXIII – Tatuagem Carcerária



Fonte: Arquivo pessoal- 2017

Na imagem acima, mais uma vez é possível ver um símbolo religioso. A reeducanda Tulipa decidiu fazer a tatuagem do terço, porque a mesma se declara católica, além da imagem possuir um significado sagrado para a mesma. No outro braço Tulipa decidiu, optar pela imagem de um anjo que segunda ela representa a sua filha de 06 anos que encontra-se sob os cuidados da avó materna.

Eu sou católica, mesmo aqui dentro da prisão continuei com a minha fé porque sei que Deus é um só e aqui a pastoral católica me ajuda muita. Eu escolhi tatuar o terço no braço porque quero demonstrar a minha fé, já que a maioria das meninas aqui fazem tatuagem, eu escolhi essa e também fiz o nome do meu marido e a imagem de um anjo que seria minha filha que está lá fora com a minha mãe. Sinto muita falta dela! (TULIPA, 29 anos, condenada por tráfico de drogas).

A saber, a tatuagem é um signo que transmite informação social no ambiente prisional e segundo Pereira (2010), é a expressão mais significativa do ser humano, onde este inscreve em sua pele a sua história de vida, revelando através dos signos secretos que talvez jamais seriam verbalizados.

Ilustração XXIV – Tatuagem Carcerária

Fonte: Arquivo Pessoal-2017

A Ilustração XXIV também marca um momento da história de Tulipa, a tatuagem com o nome Douglas, diz respeito ao seu companheiro que encontra-se em restrição de liberdade em um presídio desta Capital. A reeducanda afirma que esta foi à primeira tatuagem que fez no sistema prisional, e decidiu pelo nome do companheiro para demonstrar o seu amor por ele, apesar do mesmo ter sido o responsável pela prisão de Tulipa. A saber, o esposo da reeducanda tinha sido preso por tráfico de drogas e associação ao tráfico e após a sua prisão, ele pediu para que Tulipa continuasse o “negócio” já que era a única fonte de renda da família. No entanto, Tulipa foi presa em flagrante. É importante destacar que desde a sua chegada ao CRFMJM, Tulipa usa o terço em suas mãos como forma de demonstração de arrependimento do crime cometido e fé de que Deus irá mudar a história de sua vida. Porém, a reeducanda afirma que continuará com esposo após a sua libertação.

Ilustração XXV – Tatuagem Carcerária

Fonte: Arquivo pessoal - 2017

Copo de Leite foi presa acusada de tráfico de drogas e associação ao tráfico, sua pena foi estimada em 12 anos e 04 meses, a mesma está no CRFMJM há três anos. A imagem acima representa a confissão de fé de Copo de Leite, o símbolo do crucifixo marcado em seu joelho é para ela a demonstração de dor e fé. Dor porque o local escolhido para esta tatuagem causa muito incômodo, especialmente quando ela é feita de maneira rudimentar como acontece no presídio. Fé porque segundo ela mesma, em meio à dor física e a dor da reclusão, ela permanece crente de que Deus está com ela.

Eu sempre fui muito religiosa e eu sabia que a droga era errada, mas não via muito mal em vender porque a pessoa usa porque quer todo mundo sabe o que ela faz, então não tem muito inocente não. Eu também queria ganhar dinheiro, porque só as faxinas que eu fazia não dava pra sustentar minha família (03 filhos), mas eu não tive sorte e cai aqui na cadeia. Mas quando eu sair não quero mais isso pra minha vida, to estudando aqui na cadeia e tenho fé em Deus que vou mudar de vida, pelos meus filhos e minha mãe que sofrem muito por minha causa (COPO DE LEITE, 26 anos).

Copo de leite também possui mais tatuagens feitas na prisão, uma delas é a flor que também está no joelho e possui cores diferentes, essa multicolor ela conseguiu com outra reeducanda que “pegou” da fábrica de bonecas tintas para tecidos e levou para o pavilhão afim de melhorar a coloração das tatuagens. A saber, a escolha da flor segundo a reeducanda foi apenas por estética, no entanto, ela decidiu fazer as iniciais de seus filhos durante a mesma sessão de tatuagem.

Mesmo com a proibição da prática da tatuagem dentro do ambiente prisional, ela se torna um elemento cultural e social e conforme Pereira (2009) esta prática é marcada por conflitos interiores e exteriores na construção da identidade individual e social do sujeito em privação de liberdade. A saber, as reeducandas declararam que algumas vezes não é possível finalizar a tatuagem em uma única sessão, em um único momento, principalmente para aquelas que não estão na mesma cela que a tatuadora. Às vezes elas utilizam

os eventos de datas comemorativas onde a grande parte das presas estão participando para finalizar a tatuagem sem que os agentes penitenciários percebam.

Á bem da verdade, a tatuagem é um signo que transmite informação social especialmente na prisão e de acordo com Pereira (2009), esta marca dentro do cárcere é um símbolo de status e estigma, uma ambivalência na interpretação do significado do local o qual o sujeito está inserido. A construção da identidade é algo pessoal e social e na sociedade intramuros esse processo não seria diferente, a tatuagem e a religião são elementos inerentes na construção da identidade na sociedade intramuros. Neste sentido, a dinâmica que engloba o processo de tatuar-se dentro da prisão, perpassa pela importância dos significados das imagens impressas na pele, pois, as mesmas, trazem consigo a história e ressignificação do sujeito. Ademais, é possível perceber que a maioria das tatuagens feitas no CRFMJM tem um cunho religioso, uma busca através da fé para a ressignificação de vida, de maneira que corroboro com Lebreton (2003) quando ele afirma que “A marca é um limite simbólico desenhado sobre a pele, fixa um batente na busca de significado e de identidade, é uma espécie de assinatura de si pela qual o indivíduo se afirma em uma identidade escolhida”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existem diversas pesquisas que estudam o comportamento do sujeito dentro do ambiente prisional e que esta Instituição Total no modelo que se segue não obtém êxito quanto à reintegração social do condenado. Também é fato que há outras pesquisas que atribuem à religião ou mesmo a própria manifestação religiosa dentro da sociedade intramuros como sendo um dos fatores essenciais para a ressocialização do apenado, uma vez que, este constrói uma identidade religiosa que o permite galgar alguns benefícios dentro da prisão, a exemplo o bom comportamento e atividade laboral interna com vistas a remissão da pena. Ainda sim, há trabalhos que se debruçam em investigar o significado das tatuagens carcerárias no âmbito da criminalidade e do *status* social atribuído as facções criminosas. No entanto, é visto pouca produção quanto ao olhar sobre a tatuagem e o seu caráter subjetivo e sagrado na sociedade intramuros, em especial sobre a significação religiosa que o próprio ambiente prisional consegue desenvolver entre os aprisionados.

Neste sentido, há o entendimento de que a tatuagem se constitui como sendo um símbolo da representação das relações sociais, da exteriorização dos sentimentos na formação de uma nova identidade no ambiente prisional, ou seja, de uma reinterpretação biográfica, onde as reeducandas inscrevem em sua pele a partir da sua subjetividade, criando uma percepção de si e exteriorizando aquilo que torna sentido a sua vida. A religião e a tatuagem são elementos culturais da prisão cuja função perpassa pelo viés da ressignificação e da construção da identidade social no intramuros. A dor no processo de tatuar-se é considerada como algo benéfico diante do resultado final, a finalização da imagem, do desenho escolhido. Na verdade, a dor é a marca comum dessas mulheres!

A construção da identidade é um processo constante em face das nossas experiências vivenciadas, neste sentido, as tatuagens tem a função de imprimir na pele essa constante construção do eu. Especificamente no cárcere, essas marcas na derme exprimem sentimentos, momentos, memórias das mais diversas narrativas, particularmente vinculadas à fé, a religião.

REFERÊNCIAS

ALBERGARIA, J. **Manual de Direito Penitenciário**. Rio de Janeiro: Aide, 1993.

ARAÚJO, F.F. **Sociologia da Prisão: Paranóia versus Metanoia: uma questão e de patologia e fé**. 2015

AQUINO, T. A. A et al., **Do sagrado de Eliade ao Logos de Frankl: um estudo comparativo**. Estudos de Religião , v.26, n.42, 119-133, jan/jun.2012
Disponível em: Acesso em: 21 out. 2016.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002.

BATISTELA, J.E.; AMARAL, M.R.A. **Breve histórico do Sistema Prisional**. Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP. São Paulo. 2011.

BRAGA, A.G.M. **A identidade do preso e as leis do cárcere**. Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação em Direito penal, Medicina Forense e Criminologia. Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 13 de julho de 1984. Institui a lei de execução penal**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 13/07/1984. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>>
Acesso em: 14 Set. 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário**. Câmara dos Deputados: Edições Câmara, 2009a.

BRAUNSTEIN, H. R. **Mulher encarcerada: Trajetória entre a indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência**. 2007. 174 p. Dissertação de mestrado em Direito. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

BAUMAN. Zigmunt. **A liberdade**. Lisboa: Editora Estampa, 1989.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. 11. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

CIAMPA, A. C. Identidade. In: W. CODO, Wanderley (org.). **Psicologia Social: o homem em movimento**. 8 ed. São Paulo: Editora Brasiliense. 1998. P.58-75.

CLEMMER, Donald. **The Prison Community**. New York: Rinehart e Company, 1958.

COSTA, E. C. P. **A prisionização de agentes penitenciários e seus efeitos sobre a função reintegradora da pena privativa de liberdade**. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito. Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2013.

COSTA. C.S. POSSEBON.F. **A experiência da “noite escura” e a busca de sentido**: diálogo entre os prisioneiros São João da Cruz e Viktor Frankl – Revista da Associação Brasileira de Logoterapia e Análise Existencial 3(1), 13-27, 2014.

DIAS, C. C. N. **A igreja como refúgio e a Bíblia como esconderijo?** Conversão religiosa, ambigüidade e tensão entre presos evangélicos e massa carcerária. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

DIAS, C. C. N. Conversão evangélica na prisão: sobre ambigüidade, estigma e poder. **IN: Publicado em Plural – Revista do Curso de Pós-Graduação em Sociologia da USP** N.13,2 Semestres de 2006.

DIAS, Thássio.M.O. **Tinta e dor**: a prática da tatuagem na construção da identidade. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais e Humanas) Programa de Pós Graduação, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2014.

ESPINOZA, O. A prisão feminina desde um olhar da criminologia feminista. **Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias**. Pag. 35-59, Jan-Dez./2002. Disponível em <https://www.ucpel.tche.br/ojs/index.php/PENIT/article/viewFile/34/33>. Acesso em: 08 de novembro de 2015.

FONSECA, Andréa. L.P. **Tatuar e ser tatuado**: etnografia da prática contemporânea da tatuagem. Estúdio: Experience Art Tattoo – Florianópolis – SC- Brasil. Florianópolis, 2006. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) Programa de Pós Graduação, Universidade Federal de Santa Catarina.

FONSECA, Andrea Lisset Perez. **Tatuar e ser tatuado**: Etnografia da prática contemporânea da tatuagem. Florianópolis, SC: UFSC, 2003. Originalmente apresentada como dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, 2003.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Editora Vozes Ltda, 1999.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

_____. **A arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

_____. **As Palavras e as coisas**. Lisboa: Portugalá, [s.d.]

FRANKL, V. E. **Em busca de sentido**: Um psicólogo no campo de concentração. 12ª Ed. Trad. Walter O. Schlupp e Carlos C. Aveline; revisão técnica de Helga H. Reinhold. Petrópolis: Vozes, 1994

GARUTTI, Selson.; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **A prisão e o sistema penitenciário**: uma visão histórica. Seminário de Pesquisa do PPE, Maringá, p. 01- 31, 2012. Disponível em: . Acesso em: 10 agosto. 2016

GOFFMAN, Erving (1961). **Estigma**. Rio de Janeiro: LTC.

_____(1985). **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes.

_____(1974). **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva.

GONÇALVES, J. A. T. COIMBRA, Mário; AMORIM, Daniela de Lima. **Assistência religiosa e suas barreiras**: uma leitura à luz da LEP e do Sistema Prisional. São Paulo. 2011.

HALL, Stuart. **A identidade cultural da pós-modernidade**. 10º ed. DP&A editora, 1999.

JUNG, C. G. **Psicologia e religião**. Tradução do Pe. Dom Mateus Ramalho Rocha. 10. Ed. Petrópolis, Vozes, 2012.

LE BRETON, David. **Sinais de Identidade**: tatuagens, piercings e outras marcas corporais, Lisboa: Miosótis, 2004.

_____. **A Sociologia do corpo**. Petrópolis: Vozes, 2006.

_____. **Adeus ao corpo: Antropologia e sociedade**. Campinas, SP: Papirus, 2003.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Natureza e cultura. In: **As estruturas elementares do parentesco**. Petrópolis: Vozes, 1982.

LIMA, M. **Da visita íntima à intimidade da visita**: a mulher no sistema prisional. 2006. 106 p. Dissertação (pós-graduação em saúde pública). Faculdade de Saúde Pública pela Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

LOBOSCO. F. S. **Cidadania participativa como fator redutor de prisionização**. Trabalho de Conclusão de Curso da Pos Graduação em Direito. Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, 2011.

LOMBROSO, César. **O homem delinquente**. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2011.

MAIA, T. et alli. – **A Historia das prisões no Brasil**. São Paulo: Rocco. Vol.1, 2009.

MISCIASCI, E. **A história das prisões**. Disponível em:

< http://www.eunanet.net/beth/news/topicos/nasce_os_presidios.htm >

Acesso em: 18 Agosto 2016.

NEVES, Letícia.S. **Lei de Execução Penal**. Disponível em:

<http://cetecportoalegre.tempsite.ws/mat_lep.pdf>

Acesso em: 21 de Setembro, 2016.

OLVEIRA, A. A. **A experiência religiosa no cárcere: o caso do Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão**. 2012. 68p. Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação em Ciências da Religião. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

OSÓRIO, Andrea. Tatuagem de amor. In: GOLDENBERG, Mirian. **O corpo como capital: gênero, sexualidade e moda na cultura brasileira**. 2. Ed. São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2010.

PEIRANO, Mariza. **Etnografia não é método**. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 377-391, jul./dez. 2014

PEREIRA, B.P. “**O mais profundo é a pele**”: processos de construção da identidade por meio da tatuagem. Dissertação de Mestrado em Sociologia. Universidade Federal de São Carlos. 2013

PEREZ, A. L. **A identidade à flor da pele. Etnografia da prática da tatuagem na contemporaneidade**. 2005. Disponível em:http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010493132006000100007&script=sci_arttext

PERRUCCI, M. F. A. **Mulheres encarceradas**. São Paulo: Global Ed., 1983.

PINTO, E. B. Espiritualidade e Religiosidade: articulações. **Revista de Estudos da Religião**. 2009

RUSCHE, Georg & KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2ª edição. Tradução de Gizlene Neder. Rio de Janeiro: Revan, 2004

QUIROGA, A. M. **Religiões e Prisões no Rio de Janeiro: presença e significados**. Comunicações do ISER, V. 61. Rio de Janeiro: 2005.

RODRIGUES. G.E. **Transgressão, controle social e religião: Um estudo antropológico sobre práticas religiosas na Penitenciária Feminina do Rio Grande do Sul**. Debates do NER, Porto Alegre, ano 6, n. 8, p.9-20, jul-dez. 2005.

SÁ, A. A. Arquitetura Carcerária e Tratamento Penal. **Revista dos Tribunais**. Rio de Janeiro, volume n 651, p. 247 – 257. 1990.

SABADELL, A. L. **Manual de sociologia jurídica**: introdução a uma leitura externa do direito. 4. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

SARMENTO, V. A. “**Meninas boas vão para o céu, as más para onde querem...**”: uma análise da inserção feminina na criminalidade. 2011. 117p. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

SEPÚLVEDA, P. A. **A prisionização**: um olhar sociológico sobre o processo de aculturação religiosa nas mulheres privadas de liberdade. 2015. 66p. Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

SEPÚLVEDA, P. A. **A espiritualidade em mulheres privadas de liberdade**. 2013. 114p. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

SILVA, E. M. Religião, **Diversidade e Valores Culturais**: conceitos teóricos e a educação para a cidadania. Revista de Estudos da Religião – ISSN 1677-1222. N 2.p 1-14. 2004.

SOARES, B. M.; ILGENFRITZ, I. **Prisioneiras**: Vida e violência atrás das Grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SOUSA, A. P **Os Signos de Representação do “Eu” e do “outro”**: a prática da tatuagem carcerária. 2010. 122p. Dissertação apresentada ao Departamento de pós Graduação em Sociologia - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

TOMÉ, Fernanda Terezinha. A influência da religião na ressocialização de detentos no presídio regional de Santa Maria. 2006 – RS. **Site do curso de Direito da UFSM**. Santa Maria –RS. Disponível em: < [HTTP://www.ufsm.br/direito/artigos/execucao-penal/influencia_religiao.htm](http://www.ufsm.br/direito/artigos/execucao-penal/influencia_religiao.htm)>. Acesso em : 16 de Abril de 2016

TOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. 4. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

ZALUAR, A. **A máquina e a revolta; as organizações populares e o significado da pobreza**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

WATANABE, K. M. **(IN) Eficácia da pena de prisão**. Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Direito. Faculdades Integradas Antonio Eufrasio de Toledo. São Paulo, 2005.

WOLFMANN. Luizão. **Portas do Inferno... mas ainda há esperança.** São Paulo: WVC, 2000.

APÊNDICES

APÊNCIDE I - Modelo de Questionário Semiestruturado⁵⁰

Pesquisa: “AS MULHERES DO BOM PASTOR”: uma análise da tatuagem como expressão da identidade religiosa de mulheres privadas de liberdade na cidade de João Pessoa

Pesquisadora Responsável: Priscilla De Alencar Sepúlveda

Instituição da Pesquisa: Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Autorização: Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPB

Depto. de Pesquisa: Programa de Pós-Graduação em Ciências das Religiões – PPGCR/UFPB

Nome: _____ Idade: _____

- 1) Quem sou?
- 2) Quem sou eu após a prisão?
- 3) Qual era a sua religião antes do encarceramento?
- 4) Qual é a sua religião dentro do presídio?
- 5) Qual a função da religião na prisão?
- 6) Quem é Deus para você?
- 7) O que a tatuagem significa pra você?
- 8) Todas as mulheres que entram na cadeia têm que se tatuar?
- 9) Quais as principais tatuagens feitas na prisão? Qual o significado?

⁵⁰ Modelo de questionário elaborado pela Dr^a Fernanda Lemos do Programa de Pós Graduação em Ciências das Religiões - UFPB e adaptado pela pesquisadora.

APÊNCIDE II

Modelo de TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE BASEADO NAS DIRETRIZES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO CNS Nº466/2012, MS.

Prezada Senhora

Esta pesquisa é sobre como a tatuagem se constitui como sendo parte da identidade religiosa, do sujeito em privação de liberdade e está sendo desenvolvida pela mestrande Priscilla De Alencar Sepúlveda, do curso de Pós-Graduação em Ciências das Religiões da Universidade Federal da Paraíba. O objetivo do estudo será analisar como a tatuagem no ambiente prisional feminino expressando uma representação, um imaginário, constitutivo da identidade religiosa do sujeito com vistas à busca pela sua própria identidade social outrora estigmatizada no cárcere. Para isto, observaremos como a tatuagem se torna rito de passagem para quem adentra no ambiente prisional, além de buscar compreender a construção da identidade religiosa no ambiente carcerário. A relevância social é a divulgação e problematização de um tema que pouco abordado na dicotomia religião e sistema prisional. Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário que contém 1 páginas e, posteriormente, caso seja escolhido, nos ceder uma entrevista de aproximadamente meia hora, ambos serão aplicados pela pesquisadora. Solicitamos ainda sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de Ciências das Religiões e Direitos Humanos e publicar em revista científica nacional e/ou internacional. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto. Informamos que essa pesquisa envolve possíveis desconfortos no que se refere à exposição de sua realidade social, entretanto, uma das medidas que tomaremos, com objetivo de prevenir e/ou minimizar tais riscos é o sigilo absoluto de sua identidade pessoal e de sua família. Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, a senhora não é obrigada a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela pesquisadora. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Priscilla De Alencar Sepúlveda

Considerando, que fui informado(a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via desse documento.

João Pessoa, ____ de ____ de ____

Impressão dactiloscópica

Assinatura do participante

Contato com o Pesquisador (a) Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para a pesquisadora Priscilla de Alencar Sepúlveda – Telefone: (83) 98815-9207, e-mail: priscilladealencar@hotmail.com, ou para o Comitê de Ética do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Cidade Universitária. Bairro: Castelo Branco –João Pessoa - PB. CEP: 58059-900. E-mail::comitedeetica@ccs.ufpb.br Campus I.